Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

PLANO DE ATIVIDADES, INVESTIMENTO E ORÇAMENTO DE 2017



Índice

0

SUMÁRI	O EXECUTIVO	2
CARACT	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO MODELO DE GOVERNAÇÃO14 II. PODERES DE TUTELA, SUPERVISÃO E CONTROLO15 V. MISSÃO15	
I.	ORGANIZAÇÃO	12
II.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO MODELO DE GOVERNAÇÃO	14
III.	PODERES DE TUTELA, SUPERVISÃO E CONTROLO	15
IV.		
V.	VALORES	
VI.	PRINCÍPIOS ÉTICOS	17
VII.	ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL	19
SERVIÇOS E CLIENTES		24
VIII.	COMPETÊNCIAS E PRINCIPAIS SERVIÇOS	24
IX.	PRINCIPAIS CLIENTES	37
ORIENT	AÇÕES GERAIS PARA 2017	38
Χ.	ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2017	42
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS		54
ESCLARE	ECIMENTOS TÉCNICOS ÀS QUESTÕES FORMULADAS PELA UTAM	81
ANEXOS		83
ANEXO A – ESTRUTURA INTERNA DA SPMS E RESPETIVAS ÁREAS DE TRABALHO		84
ANEXO B - LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM 2016 COM IMPACTO NA ATIVIDADE DA SPMS		95



SUMÁRIO EXECUTIVO

A primeira versão do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento 2017 (PAO 2017) foi elaborado na fase final de implementação do Plano Estratégico do Mandato 2014-2016¹ da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), assumindo-se como um documento de continuidade face aos objetivos estratégicos e atividades desenvolvidas no Plano de Atividades, Investimento e Orçamento de 2016. Relevou para o entendimento desse documento estratégico considerar que, embora o Conselho de Administração se encontrasse na fase final do seu mandato (2014-2016), lhe incumbia a responsabilidade de apresentar uma proposta em tempo útil, bem como de assegurar o cumprimento de todos os objetivos e compromissos assumidos com plena legitimidade até à cessação das respetivas funções.

O Plano Estratégico do Mandato 2014-2016 representa as opções estratégicas do Conselho de Administração da SPMS. O Plano de 2016 elaborado no alinhamento do referido Plano Estratégico encontrava-se em execução e a respetiva monitorização permitia antever a boa execução dos objetivos definidos, não sendo previsível um abrandamento no cumprimento dos mesmos. Neste sentido, o PAO 2017 pretende ser uma ferramenta orientadora das atividades e ações previstas para 2017, garantido a continuidade, mas reconhecendo a necessidade de mudança, reforma e inovação, representando bem a complexidade de resposta e desafios aos quais a SPMS é sujeita continuamente.

O caminho percorrido ao longo do triénio anterior levou à emergência de serviços e produtos em áreas onde não é concebível qualquer retrocesso, citando-se a título de exemplo a Receita sem Papel, o Portal do SNS e a centralização de compras de bens e serviços específicos da saúde na Central de Compras da Saúde (Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 1571-B/2016, publicado no DR, 2.º série, n.º 21, de 1 de fevereiro²). Na verdade, ao longo do ano 2016 e já no início de 2017, verificou-se a publicação de legislação decorrente da estratégia ministerial na área da saúde com grande impacto nas atividades da SPMS, impondo assim uma atualização dos desafios e das oportunidades para o futuro.

Os principais temas delineados no Plano Estratégico mantêm a sua atualidade, pelo menos, até ao final do ano, nomeadamente:

- Reforçar a autoridade nas TIC e nas Compras na área da Saúde;
- Aproximar a prestação de serviços das necessidades do MS/SNS;
- Reforçar a reputação/Branding;
- Fortalecer a sustentabilidade financeira pela diversificação de fontes de financiamento.

¹ Aprovado por Despacho do Secretário de Estado da Saúde de 14 de outubro de 2014.

Determina que é obrigatória a centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS.

No PAO 2017 que aqui se apresenta, identificam-se as atividades prioritárias e os compromissos para o próximo ano. Neste contexto, urge acautelar os recursos humanos, financeiros e materiais para a boa execução dos objetivos e das atividades futuras. Assume-se, assim, por um lado, a necessidade de reter e reforçar os recursos humanos existentes, a disposição de meios financeiros e de condições técnicas exigíveis à sua concretização; e, por outro lado, a redefinição de Objetivos Estratégicos e de novas atividades decorrentes das orientações políticas, em particular as contidas no programa de XXI Governo Constitucional, consubstanciado pelo Decreto-lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprovou o respetivo regime de organização e funcionamento, com vista ao cumprimento das prioridades enunciadas no referido Programa.

O PAO 2017 incorpora ainda: i) o contributo da SPMS para as Grandes Opções do Plano para 2016-2019³, que apresentam as estratégias de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consideradas no Programa do XXI Governo Constitucional; ii) as orientações do Orçamento de Estado; iii) o compromisso assumido com a ACSS no âmbito do Contrato-programa, demais *stakeholders* (por exemplo, Direção-geral da Saúde, Regiões Autónomas, outros Ministérios, Comissão Europeia, entre outros).

As Grandes Opções do Plano para 2016-2019, no que respeita ao setor da saúde, identificam um conjunto de objetivos estratégicos, tendo a SPMS um papel preponderante no cumprimento da grande maioria, quer enquanto organismo responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação que lhes estão na base, quer pelas competências na área das compras no setor da saúde.

Neste âmbito, destaca-se o papel desempenhado pela SPMS tanto nas áreas da simplificação administrativa e valorização de funções públicas, como na defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e na promoção da saúde, a saber:

- Na promoção do investimento e inovação na área da saúde com impacto na despesa total;
- Na adequação à área da saúde, do programa de contratação pública de bens e serviços inovadores para os serviços públicos com base na identificação de necessidades relativamente a serviços e bens que necessitam de I&D para serem concebidos e produzidos, no âmbito da melhoria dos serviços públicos e a redução da despesa pública;
- No reforço da rede de serviços partilhados, por via da melhor articulação de entidades centrais com as setoriais;
- No acompanhamento do programa SIMPLEX da Saúde e na implementação de algumas medidas, tornando transparente, informada e acolhedora a circulação do utente nos diversos níveis do sistema, nomeadamente procedimentos relacionados com o acesso e utilização do SNS;

M Pagina 3

³ Aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016 de 31 de março.



- Na melhoria contínua das funcionalidades e promoção do acesso e utilização do Portal do SNS e do Portal da Transparência;
- Na adequação dos sistemas de informação para que os cidadãos, de forma progressiva, exerçam a liberdade de escolha no acesso aos cuidados de saúde, com respeito pela hierarquia técnica e pelas regras de referenciação do SNS;
- Na implementação do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA) que permite operacionalizar a escolha dos utentes em função das áreas onde o tempo de espera ainda é significativo: consultas de especialidade, internamentos, meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica;
- Na modernização e integração das tecnologias da informação e das redes existentes de forma a manter pessoas mais velhas e os doentes por mais tempo no seu ambiente familiar, desenvolvendo a telemonitorização e a telemedicina;
- Na adequação dos sistemas para a implementação de um programa de prevenção para a Gestão Integrada da Doença Crónica (hipertensão, a diabetes, a doença cardiovascular e a doença oncológica);
- Na manutenção e novos desenvolvimentos do Registo de Saúde Eletrónico, enquanto instrumento indispensável à gestão do acesso com eficiência, equidade e qualidade;
- Na adequação dos sistemas para a implementação de medidas de transparência a todos os níveis, com divulgação atempada da informação relativa ao desempenho do SNS.
- Na disponibilização de novos canais de acesso, nomeadamente Apps, Mysns, carteira eletrónica da saúde, etc.

Em complementaridade, no caso da atividade de Sistemas de Informação, a SPMS suporta a Estratégia TIC 2020: Estratégia para a Transformação Eletrónica na Administração Pública e o programa Agenda Portugal Digital 2020.

Em relação à ação setorial do MS enquadrada na Estratégia TIC 2020, estão planeadas para 2017 um conjunto de iniciativas que contribuem para as 12 medidas definidas nessa estratégia, tendo em vista a promoção de:

- Integração e interoperabilidade;
- Inovação e competitividade;
- Partilha de recursos.

All Pagina 4



No que respeita à ação do MS enquadrada na Agenda Portugal Digital 2020, estão planeadas para 2017 um conjunto de iniciativas que contribuem para as 5 medidas definidas nessa estratégia no capítulo "3.5 Melhor Saúde":

- Infraestrutura de suporte a serviços de eHealth;
- Serviços de eHealth para autogestão da saúde;
- Desmaterialização e modernização administrativa dos serviços de saúde;
- Qualidade e partilha de informação para o profissional de saúde;
- Inovação e empreendorismo em eHealth e mHealth.

Destacam-se também as situações advenientes da transmissão das posições jurídicas do Agrupamento Complementar de Empresa (ACE) "Somos Compras", detidas pelo SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, pelo Centro Hospitalar Lisboa Central, E.P.E., pelo Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E. e pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E., bem como as posições jurídicas dos ACE "Somos Contas" e "Somos Pessoas" detidas pelo SUCH (Decreto-Lei n.º209/2015, de 25 de Setembro), cujas dívidas se encontram liquidadas em cerca de 98%, em resultado de financiamento operado pelo aumento de capital (cfr. Despacho n.º 11013/2016⁴, de 29 de agosto) e transferências do Orçamento do Estado de 2016, faltando resolver processos de dívida de cerca de 0,6 M€ para os quais a SPMS aguarda pelo respetivo financiamento.

Por outro lado, e também à semelhança de anos anteriores, verificou-se a ausência de aprovação atempada do Contrato-Programa com a ACSS, o que condicionou o financiamento necessário à prestação de serviços programados durante o ano, não obstante a SPMS continuar a assegurar a prestação dos serviços. Tornouse, por isso, imperiosa a necessidade de reflexão junto das tutelas e dos demais intervenientes sobre o modelo de financiamento, tendo em vista uma maior aproximação às expetativas de todos os envolvidos e à natureza dos serviços prestados.

Na sequência das orientações políticas transmitidas à SPMS, houve necessidade introduzir alterações no Regulamento Interno, tendo este sido aprovado⁵ em 16 de março de 2016. É igualmente de salientar que para que fosse possível à SPMS, enquanto empresa cujas competências têm vindo a ser progressivamente reforçadas, manter a sua atuação transversal no Ministério da Saúde nas áreas de compras, sistemas de informação e comunicação, o mapa de pessoal requeria revisão urgente.

As saídas verificadas desde agosto de 2016 tiveram grande impacto no funcionamento das diversas áreas, na medida em que foram sendo solicitadas cada vez mais tarefas e responsabilidades aos recursos existentes,

⁴ Despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, e do Secretário de Estado da Saúde n.º 11013/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro

Despacho do Secretário de Estado da Saúde em 16.03.2016, conforme Ofício 2705/2016 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.



sem possibilidade de atribuição de qualquer acréscimo remuneratório, tornando muito mais vulneráveis os colaboradores às propostas do mercado.

Pelo exposto, a SPMS, E.P.E. viu-se obrigada a recorrer com maior frequência à prestação de serviços externa, incorrendo em custos mais elevados e formando trabalhadores que não detêm vínculo direto à SPMS, sem garantia de continuidade podendo ser substituídos a qualquer momento. A isto acresce a complexidade de algumas áreas de apoio transversal que exigem grande conhecimento da organização interna e do SNS, em que o tempo de formação é necessariamente maior e, por isso, não se coaduna com mudanças sistemáticas.

A necessidade de conseguir as competências e o crescimento das equipas internas impõe-se quer nas áreas de negócio quer nas áreas de suporte.

Ainda nesta matéria, importa referir que o mapa de pessoal e o inerente orçamento foi elaborado no pressuposto da não continuidade da totalidade dos contratos de prestação de serviços partilhados, porquanto, a caducidade dos contratos de trabalho a termo incerto celebrados entre a SPMS e os trabalhadores, alocados à execução desses contratos, ocorreria no final do presente ano e no decorrer do ano 2017, não sendo legalmente possível a sua conversão e a sua substituição vedada pela norma restritiva que se tem mantido na Lei do Orçamento de Estado.

O cenário acima exposto foi objeto de alteração recente, quer pela manutenção das necessidades manifestadas pelos clientes, para assegurar o seu normal funcionamento, quer pelo Despacho de 13 de outubro de 2016 do Secretário de Estado da Saúde, onde autoriza as contratações dos trabalhadores com a retribuição base da carreira para os trabalhadores em funções públicas.

O reforço de recursos internos assume-se como um fator de elevadíssima criticidade no âmbito da nossa atuação e responsabilidades, tendo em vista garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e forma a assegurar a manutenção dos serviços com qualidade e tempestividade em alinhamento com os novos desafios emergentes das medidas sectoriais da Saúde do XXI Governo.

Face o que antecede, o mapa de pessoal⁶, aprovado por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde n.º 14/2016, de 18 de agosto, requer o respetivo ajustamento.

Todos estes aspetos são também fundamentais para assegurar o desempenho da SPMS no conjunto de atividades resultantes do acréscimo dos desafios emergentes ao longo de 2016, por incumbência direta da tutela sectorial. Estas novas competências e atividades encontram-se espelhadas nos projetos

Fagina 2

⁶ Ofício L 2230 de 08.04.2016 enviado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde. Aprovado por despacho 14/2016, de 18 de agosto,



governamentais propostos (trabalhos conducentes à revisão da Lei Orgânica e outros instrumentos legais), que legitimariam a criação das seguintes estruturas no âmbito da SPMS:

- Centro de Contacto do SNS;
- Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS);
- Serviços Partilhados de Comunicação e Relações Públicas;
- Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde 2020;
- Reforço das competências da Unidade Ministerial de Compras (UMC);
- Desenvolvimento da Academia SPMS:
 - o Formação nas áreas de compras e SI para o SNS;
 - o Potenciar a utilização da Plataforma de e-learning.

Das iniciativas propostas, e no âmbito do reforço da estratégia nacional para a promoção da telemedicina e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016, de 15 de setembro, publicada no Diário da República, 1.º série, n.º 206, de 26 de outubro, que criou, no seio da SPMS, o Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS) através do qual se pretende, entre outros objetivos, promover a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), como parte integrante de processos de reforma dos cuidados de saúde. O CNTS representa um instrumento estruturante para a organização dos cuidados de saúde, através da utilização das tecnologias de informação e comunicação, contribuindo para a melhoria, eficácia e sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Na vertente do reforço das competências da Central de Compras da Saúde, o Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 12837/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro, determina que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no SNS que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas, devem fazê-lo mediante a celebração de contrato de adesão com a SPMS, a quem compete proceder à agregação das necessidades de aquisição de veículos e assegurar a tramitação prévia dos procedimentos de aquisição a concretizar pela ESPAP, I. P., assim como criar mecanismos que garantam a redução gradual da frota automóvel e gestão partilhada da frota automóvel de todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS.

Ainda durante o mês de outubro, foi aprovada a Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde 2020 (ENESIS 2020) pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2016, publicada no DR n.º 199/2016, Série I, de 17 de outubro, sendo da responsabilidade da SPMS coordenar e supervisionar a sua implementação, bem com garantir a sua operacionalização e promoção no âmbito do SNS.

Com vista à realização dos objetivos da ENESIS 2020 – Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde 2020, foi publicado o Despacho do Ministro da Saúde n.º 3156/2017, no DR n.º 74, Série II, de 13 de abril, que estabelece disposições e determina os princípios de governança e gestão da ENESIS 2020.

A criação do CNTS, a aprovação da ENESIS 2020, o reforço de competências da UMC e o reconhecimento da relevância de toda a atividade realizada pela SPMS, refletem-se num crescimento da Instituição, pelo que o PAO 2017, documento agora revisto, reflete as novas áreas de atuação da SPMS acima referidas, decorrentes da orientação da Tutela e da legislação publicada posteriormente à apresentação do documento inicial em 10 de agosto de 2016, para além da primeira revisão aprovada em 14 de dezembro de 2016 e da segunda revisão em 21 de abril de 2017, pese embora nesta última tenha sido considerado um reforço de 12 M€ no Contrato-Programa de 2017, mas que, por desenvolvimentos havidos posteriormente à sua submissão não foi possível manter na presente versão.

CARACTERIZAÇÃO DA SPMS

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), E.P.E, foi criada em 2010 pelo Decreto-Lei n.º 19/2010⁷, de 22 de março, como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013⁸, de 3 de outubro, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. Foi constituída com um capital estatutário de 6 milhões de euros.

Desde a sua criação, a SPMS tem desenvolvido atividades de prestação de serviços partilhados na área de recursos humanos, contabilidade e gestão financeira, compras e logística, tornando-se, posteriormente, também responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação na área da saúde. Em 2012, foi constituída como a Entidade Coordenadora do Ministério da Saúde para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC) pela Resolução de Conselho de Ministros nº 12/2012, de 7 de fevereiro, o que inclui competências de aprovação e emissão de pareceres prévios à aquisição de bens e serviços TIC, nos termos do Decreto-Lei nº107/2012, de 18 de maio, bem como responsabilidade na articulação interministerial.

Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, foram determinadas as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e, se for o caso, os procedimentos de aquisição, são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Central de Compras para o sector da saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

(,)

⁷ Alterado pelos Decretos-lei n.º 180/2011, de 17 de novembro, n.º 209/2015, de 25 de setembro, e n.º 35/2016, de 28 de junho.

⁸ Alterado pelas Leis n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

⁹ Vide nota 7.



Pela Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro, foram definidas as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC), tendo sido publicada a Circular Informativa conjunta SPMS/SG (30 de abril de 2014) que atribuiu à SPMS a responsabilidade do equipamento informático, licenciamento de *software*, serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de software, cópia e impressão, comunicação de voz e dados em local fixo, serviço móvel terrestre e plataforma eletrónica de contratação.

Foi ainda criada no âmbito da SPMS, a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica, pelo Despacho n.º 9725/2013, de 24 de julho, que tem como função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Em setembro de 2015, por proposta da SPMS, foi aprovado pelo Despacho do Secretário de Estado da Saúde nº 132/2015 de 15 de setembro, um novo modelo de ação que reforça a ação da CAIC em vários domínios.

Desde 1 janeiro de 2014, a SPMS representa Portugal na IHTSDO, organização responsável pela uniformização e uso de terminologia clínica em SNOMED-CT, tendo adquirido licenciamento para todo o território nacional e passando a funcionar como *release center*. Esta competência foi confirmada pelo Ofício nº 5409 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, de 26 de maio de 2014.

No final de 2014, foi autorizado o plano de investimento na área das TIC, para os anos 2015-2017, para alguns dos sistemas de informação estruturante que necessitavam de ser reforçados e melhorados nas diferentes componentes: funcional, arquitetura, segurança. O referido plano de investimento entra agora em 2017 na sua reta final de execução.

O memorando de entendimento assinado entre o Governo Português e o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e União Europeia (UE), reforçou a intervenção da SPMS, tendo esta participado nas diversas revisões feitas ao documento original, nomeadamente no que respeita a i) aprovisionamento centralizado de medicamentos, dispositivos médicos e serviços, ii) finalização do sistema uniforme de codificação e registo comum de fornecimento de material médico em articulação com o INFARMED, iii) monitorização da prescrição médica eletrónica, iv) alteração do quadro contabilístico dos hospitais EPE, em articulação com a ACSS, através do desenvolvimento de um sistema centralizado de contabilidade, v) desenvolvimento de um sistema de registo eletrónico, vi) colaboração no formulário nacional de medicamentos hospitalar, juntamente com o INFARMED e vii) adoção de novas medidas para aumentar a concorrência entre prestadores privados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

A SPMS tem vindo a participar em diversos projetos de índole internacional, nomeadamente, no que respeita aos registos clínicos eletrónicos (EpSOS, EXPAND eSENS, Trilium Bridge, ASSESS – CT, VALUE eHEALTH, eSTANDARDS, JAseHN, VALUeHEALTH). Em 2017, terão continuidade os seguintes projetos: eSTANDARDS.



VALUE eHEALTH, JAseHN. Foram ainda submetidos ao longo de 2016 os seguintes projetos: EURO-CAS; ProEmpower; Trilium II.

Nos últimos anos, a Empresa tem vindo a marcar, ainda, presença com iniciativas de consultoria informática e na área de compras fora do país. A SPMS colabora em diversas iniciativas em fase de proposta (por exemplo, SAMA), concurso a projetos europeus, ou sob colaborações no âmbito da OMS e OCDE. A SPMS presta, ainda, serviços às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Através do Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 13807/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro, encontram-se detalhadas as áreas de atuação da SPMS, considerando as competências previstas nos seus estatutos.

No domínio das compras públicas, com a Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro 10, procedeu-se à criação no âmbito da SPMS de novos mecanismos que visam permitir um funcionamento mais eficaz na prossecução das suas atividades, designadamente através da implementação de um sistema integrado de informação e da criação de uma Comissão de Acompanhamento das Compras na Saúde, que integra os vários organismos da área da saúde e a quem compete colaborar com a SPMS no planeamento e monitorização da política de compras específicas do sector da saúde.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, foi determinado que as posições jurídicas do Agrupamento Complementar de Empresa (ACE) "Somos Compras", detidas pelo SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, pelo Centro Hospitalar Lisboa Central, E.P.E., pelo Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E. e pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E., bem como as posições jurídicas dos ACE "Somos Contas" e "Somos Pessoas" detidas pelo SUCH, se transmitem para a SPMS.

O supracitado diploma foi omisso acerca dos meios de financiamento para operar a liquidação, nada referindo quanto aos meios financeiros necessários para compensar o avultado efeito negativo adveniente da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos anteriormente aludidos, em especial a circunstância de, com esta transmissão de dívidas *ope legis*, os capitais próprios da SPMS terem passado a assumir uma expressão negativa de 17,7 milhões de euros.

Em face desta situação, a SPMS promoveu, desde logo, diligências, quer junto do representante do titular da função acionista do Estado (a Direção-Geral do Tesouro e Finanças), quer junto do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, com vista à realização do necessário aumento de capital da SPMS que, primeiro, permita repor a situação de capitais próprios positivos e, segundo, a capacite de cumprir com os compromissos que por via legislativa passou a ser responsável, seja junto do Sindicato Bancário, seja junto

in Fame?

¹⁰ A redação deste diploma foi alterada pela Portaria nº 21/2015, de 4 de fevereiro.



de outros credores. Cumprindo parte deste desiderato (repor os capitais próprios positivos) foi publicado o Despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, e do Secretário de Estado da Saúde n.º 11013/2016, publicado no DR, 2.º série, n.º 176, de 13 de setembro, que determinou:

"1 — Aumentar o capital estatutário da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a subscrever e realizar pelo Estado, em numerário, no montante total de 19.637.140,00 euros, apenas para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares em apreço para a empresa;" e,

"2 — Mandatar o Conselho de Administração para efeitos de alteração dos Estatutos em conformidade com o presente Despacho e promoção dos competentes registos.".

A este propósito cumpre ainda realçar, que as atividades de 'liquidatária' de dívidas por outros contraídas não se encontra naturalmente no *core business* da SPMS, o que muito obsta ao regular desenvolvimento das atividades *core* de que é responsável, pelo que urge efetivar o restante financiamento à SPMS, porquanto a verba do aumento de capital e transferências previstas no Orçamento do Estado de 2016 serem insuficientes para a liquidação integral das dívidas transmitidas (faltam liquidar cerca de 2% do total).

De facto, a manutenção de tal insuficiência no financiamento da SPMS, tem obstado ao pontual cumprimento das suas obrigações para com os restantes credores, bem como a impede de assumir posições de negociação mais favoráveis (v.g. obtendo perdão de juros), não deixando, também, de estar desprotegida perante ações judiciais que sobre si podem recair.

Por fim, é de salientar que para a SPMS enquanto empresa instrumental com um alcance e transversalidade de atuação absolutamente ímpar no Ministério da Saúde, a manutenção da insuficiência de financiamento neste âmbito, prejudica indubitavelmente a sua reputação e honorabilidade perante os múltiplos stakeholders, não se encontrando livre de atos judiciais executórios perante o seu património, situação que certamente belisca a imagem do Estado.

Lagina III



I. ORGANIZAÇÃO

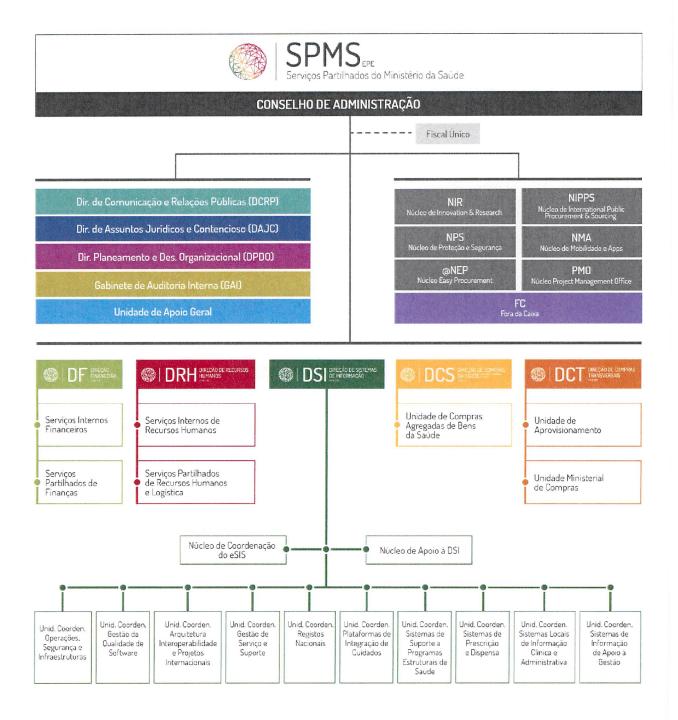
Atualmente a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

A SPMS está organizada por:

- Unidades de Negócio/Serviços nas áreas de compras e logística, financeiros, recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Os serviços partilhados estão organizados por áreas de prestação de serviço.
 - Estas Unidades assumem a gestão e operação do ciclo de vida dos serviços prestados, bem como a gestão de clientes, de serviços e a inovação.
- Unidades de Suporte que apoiam o Conselho de Administração na gestão financeira, de recursos humanos no planeamento e desenvolvimento da organização, nas auditorias internas, nos assuntos jurídico e contencioso, na comunicação interna e externa e no apoio geral a toda a organização.
- Núcleos são constituídos por uma pool de colaboradores da SPMS, com conhecimentos especializados, que contribuem para a criação de uma dinâmica transversal à organização promovendo a inovação e desenvolvimento da mesma.

MU 1





O ANEXO A do presente documento explicita as competências da SPMS para as áreas de negócio e de suporte, na decorrência do Regulamento Interno homologado por Despacho do Secretário de Estado da Saúde em 16 de março de 2016, conforme Ofício n.º 2705/2016 do respetivo Gabinete.



II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | MODELO DE GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por três membros – um presidente e dois vogais – nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

Em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2017, de 22 de junho (publicada no Diário da República, 1.º série — N.º 126 — 3 de julho de 2017), o Conselho de Administração nomeado para o triénio 2017-2019 é composto por:

Henrique Martins - Presidente (PCA)

Artur Trindade Mimoso - Vogal Executivo (VCA)

João Luís Martins - Vogal Executivo (VCA)

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 19/2010¹¹, de 22 de março, e respetivo anexo, na sua atual redação.

¹¹ Vide nota 7.

M Hague 14



III. PODERES DE TUTELA, SUPERVISÃO E CONTROLO

O capital estatutário da SPMS é de 25.637.140,00 euros, detido pelo Estado e realizado em numerário.

A tutela económica e financeira da SPMS é exercida pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde e, sem prejuízo do regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, compreende:

- O poder de exercer os poderes de tutela integrativa;
- O poder de exigir todas as informações e documentos julgados necessários para acompanhar a atividade da empresa;
- O poder de determinar inspeções ou inquéritos ao funcionamento da empresa ou a certos aspetos deste, independentemente da existência de indícios de prática de irregularidades;
- O poder de conceder indemnizações compensatórias.

Encontram-se, ainda, previstos no artigo 10º do Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março¹², na sua atual redação, os atos sujeitos a tutela integrativa.

IV. MISSÃO

A SPMS tem por Missão a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da respetiva natureza jurídica, sejam entidades do setor público administrativo (EPE) sejam entidades do sector público administrativo (SPA), bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades quando executem atividades na área da saúde.

V. VALORES

Importa assegurar que a prossecução da missão atribuída à SPMS, esteja enquadrada em normas e princípios gerais de atuação, consubstanciando os Valores primordiais a salvaguardar, os quais deverão servir de enquadramento ao desenvolvimento da atividade dos seus colaboradores, que se assumem como a face visível da empresa.

Pagina 15

¹² Vide nota 7.



Atendendo às suas especificidades, a SPMS rege a sua atividade de acordo com os seguintes Valores:

- Legalidade: A atuação da SPMS conforma-se com o direito, observando os princípios, as regras e os procedimentos previstos da legislação vigente.
- Não discriminação, igualdade de tratamento e imparcialidade: Em todas as situações será promovida a não discriminação, designadamente, em função do género, da nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, capacidade física ou orientação sexual, tendo em vista a igualdade de tratamento e de oportunidades e uma atuação justa e imparcial.
- Proporcionalidade: Os procedimentos adotados deverão ser adequados ao objetivo que se pretende atingir.
- Coerência, boa-fé e transparência: A atuação da SPMS deverá ser coerente, orientada pelas regras da boa-fé, potenciando, para tanto, a transparência da sua atividade e dos resultados a alcançar.
- Comunicação e partilha de informação: A comunicação será perspetivada como um fator de desenvolvimento e de criação de sinergias com todos os colaboradores, parceiros, clientes e cidadão em geral.
- Excelência profissional: A SPMS incentiva à aquisição, consolidação e atualização de competências profissionais, através de uma política de aplicação extensiva das prerrogativas previstas na legislação laboral, adotando as medidas necessárias para proporcionar adequada formação aos seus trabalhadores



e estimulando as iniciativas individuais em matéria de autoformação e enriquecimento académico, em áreas relevantes para a atuação da SPMS, EPE.

Cordialidade e solidariedade: A SPMS, no seu todo, promove e estimula um bom relacionamento interpessoal, o respeito e cordialidade entre colegas, a solidariedade, a colaboração e o espírito de equipa.

VI. PRINCÍPIOS ÉTICOS

É objetivo da SPMS garantir que todos os colaboradores conheçam e interiorizem os princípios a seguir elencados, como referencial de conduta permanente.



- Profissionalismo: Todos os trabalhadores devem respeitar os padrões das funções que desempenham e da Empresa que representam, cumprindo com zelo e eficiência as responsabilidades e deveres que lhe sejam cometidos, com vista à maximização das capacidades profissionais e dos resultados obtidos.
- Integridade e independência: Os trabalhadores e colaboradores da SPMS devem de atuar em todas as ocasiões com lealdade e boa-fé, adotando uma conduta insuscetível de levantar suspeições quanto à sua honestidade e integridade. Os trabalhadores da SPMS asseguram em permanência, uma conduta equidistante relativamente aos interesses com que sejam confrontados, pautando a sua atuação de acordo com imperativos de rigor e autonomia técnica. Os trabalhadores devem garantir uma independência absoluta entre os seus interesses pessoais e da SPMS.
- Lealdade e cooperação: Os princípios da lealdade e da cooperação implicam que todos os trabalhadores, independentemente da posição hierárquica que ocupam, desempenhem adequadamente e com eficiência as tarefas que lhes são atribuídas, garantindo sempre a total transparência e lisura no relacionamento interpessoal, devendo, designadamente, manter informados todos os colegas intervenientes no mesmo assunto acerca dos trabalhos em curso e fomentar a apresentação de



contributos e sugestões de melhoria. Os deveres de lealdade e colaboração pressupõem ainda uma atitude de respeito pelos compromissos assumidos verbalmente ou por escrito.

- Igualdade de tratamento: Encontra-se vedado o exercício de qualquer tipo de discriminação, em especial, com base no género, na nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, capacidade física ou orientação sexual.
- Sigilo profissional: Os trabalhadores deverão guardar sigilo acerca de factos ou documentos que tomem conhecimento no exercício das suas funções, não devendo, designadamente, proceder à divulgação de informações referentes à organização e à atividade da SPMS bem como de quaisquer questões e matérias relacionadas com a atividade exercida no seio da Empresa. O dever de sigilo impende não só sobre os produtos e serviços específicos da SPMS como ainda sobre todos os dados a que qualquer colaborador possa ter acesso sobre clientes.
- Orientação para o Cliente: Os trabalhadores da SPMS devem evidenciar, no seu relacionamento com os clientes e entidades externas, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia.
- Responsabilidade com a Empresa: Os trabalhadores da SPMS devem manifestar total disponibilidade na condução dos assuntos da Empresa, assegurando com empenho as tarefas diárias e informando acerca da sua evolução, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas que se mostrem adequadas. Os trabalhadores devem respeitar e proteger o património da SPMS não permitindo a utilização abusiva dos serviços, equipamentos ou instalações.
- Compromisso: Os trabalhadores e colaboradores deverão empenhar todos os conhecimentos e capacidades no cumprimento das tarefas que lhes estejam confiadas e usar de lealdade para com os colegas, superiores hierárquicos e colaboradores na sua dependência. As atividades desenvolvidas devem revestir-se de padrões de elevada qualidade, transparência e rigor, de modo a que as decisões sejam atempadas, devidamente ponderadas e fundamentadas.



VII. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Vertente Económica

Modelo de financiamento

Desde a sua criação que a SPMS tem vindo a evoluir, no âmbito da sua missão, atribuições e competências ¹³. Esta realidade não tem tido, porém reflexo no provimento necessário para custear o seu *core business*. Na verdade, o financiamento das atividades tem-se baseado essencialmente, como próprio da sua natureza jurídica de entidade empresarial, na celebração de um contrato programa com a ACSS, a entidade responsável por assegurar a gestão dos recursos financeiros do SNS, bem como contratos de prestação de serviços com demais clientes.

Salienta-se que a tramitação necessária para estes instrumentos não se tem coadunado, pese embora os esforços dos envolvidos, com a prestação de serviços em causa que é permanente e contínua. Assim, urge destacar que o Contrato Programa 2016 apenas obteve aprovação por parte da tutela no final do ano de 2016, o que tem condicionado o financiamento necessário da prestação de serviços em causa.

No que se refere a outro dos principais clientes públicos, existem frequentes constrangimentos, pois pela sua natureza orgânica e características próprias de financiamento, são-lhe cativadas as verbas que lhe permitiriam formalizar os contratos que asseguram a faturação dos serviços. Salienta-se que apesar da ausência faturação a SPMS continua a assegurar os serviços sem interrupção.

Neste sentido, e não obstante o empenho das partes envolvidas, considera-se que o modelo de financiamento e os instrumentos financeiros utilizados não se têm ajustado à natureza dos serviços prestados, nem aos benefícios produzidos para os clientes.

Pelo exposto perspetiva-se o desencadear junto das tutelas e demais intervenientes o debate sobre o modelo de financiamento, tendo em vista uma maior aproximação às expetativas de todos os envolvidos.

Pagamento a fornecedores

Nesta vertente, o historial recente evidencia a extrema importância que a SPMS assume com o compromisso de manutenção de prazos de pagamento a fornecedores reduzidos.

Nesta senda, a SPMS continuará comprometida na manutenção das melhores relações comerciais com os seus fornecedores, constituindo-se exemplo de uma boa prática na área da saúde.

Decreto-lei 19/2010 de 22 de março; Decreto-lei 108/2011 de 17 de novembro; Despacho 3591/2012 do Secretário de Estado da Saúde; Despacho 1571-B/2016 Secretário de Estado da Saúde.



Recebimento de clientes

O prazo médio de recebimento de clientes deverá ser mantido em níveis baixos, embora subindo ligeiramente, e os valores em dívida no final do ano deverão manter-se em linha com os anos anteriores.

Venda de serviços à Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores

Pretende-se dar continuidade aos compromissos assumidos e alargar o leque de serviços disponibilizados.

Captação de Fundos Comunitários

Como reforço do financiamento aos projetos da SPMS foram realizadas diversas candidaturas no âmbito do SAMA, estando previstas comparticipações até ao montante de cerca de 2,7 milhões de euros, uma vez que o montante previsto para 2016 foi reprogramado para 2017. Caso esta cobrança se concretize serão realizados créditos especiais ao longo do ano de 2017. Em sede de orçamento foi previsto o montante de 593 mil euros.

Também se prevê a continuação na obtenção de financiamento referente a processos em curso (Horizon 2020), nomeadamente eStandards, VALUEeHEALTH e JAseHN, cujo montante ascende a um total de cerca de 67 mil euros em 2017.

Em 2016 a SPMS continuou a explorar oportunidades de financiamento de projetos inovadores e sustentáveis no âmbito dos Novos Fundos e Programas europeus 2014-2020, nomeadamente EURO-CAS, ProEmpower e Trillium II. No caso de aprovação das respetivas candidaturas prevê-se um financiamento de cerca de 200 mil euros em 2017.

Diversificação dos clientes e das fontes de financiamento

Na esteira do que tem vindo a acontecer, pretende-se prosseguir esforços tendentes à diversificação de clientes e de fontes de financiamento, nomeadamente com o desenvolvimento de novos serviços prestados, comercialização de serviços e identificação de novas oportunidades de financiamento externo para projetos nacionais e internacionais, nomeadamente, a continuação das iniciativas com vista à exploração comercial de soluções e consultoria fora do SNS e no estrangeiro. Para a concretização destes objetivos é necessária a aprovação por Tutela conjunta da Saúde e das Finanças da tabela de preços a cobrar pela prestação de serviços de consultoria técnica, formação e contratação pública, a qual foi apresentada em 2014, tendo sido feitas a partir daí várias diligências tendo em vista a sua aprovação 14.

Páqina 20

¹⁴ Ofício L 2907 de 6 de maio de 2016 enviado ao Secretário de Estado da Saúde.



Neste enquadramento e por forma a permitir a diversificação de serviços e clientes, foram consideradas estratégicas novas áreas, entre as quais, o recém-criado Centro Nacional de TeleSaúde.

Poupanças no SNS / Contributo para a Redução de Custos do SNS

À semelhança de anos anteriores, e tal como previsto no Plano Estratégico do Mandato 2014-2016 - "OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS", mantém-se o compromisso de dar continuidade e/ou desenvolver atividades que contribuam para uma efetiva poupança no SNS.

Um estudo da consultora Deloitte, para a SPMS, sobre "Aferição de Poupanças 2015" refere que no último ano o SNS poupou 90,5 milhões de euros, através da compra de bens e serviços de saúde ao abrigo de acordos quadro pelas instituições do SNS e pela própria SPMS, e da compra centralizada/agregada de bens e serviços pela SPMS quando mandatada pelas instituições do SNS. Esta poupança corresponde a uma redução percentual de 11% face ao que o SNS gastaria na ausência da SPMS (Deloitte, 2015).

A consultora aponta para que especificamente no domínio das compras de bens e serviços na área da saúde a poupança tenha sido de 84,7 milhões de euros, correspondente a 94% da poupança global. Os restantes 6% da poupança, 5,8 milhões de euros, foram obtidos nas compras transversais (Deloitte, 2015).

Na área da prescrição eletrónica, prevê-se a continuidade da redução de custos com utilização de um único sistema eletrónico de prescrição em todo o SNS, aplicação PEM disponibilizada pela SPMS, quer pela redução de custos de licenciamento, quer pela indução de boas práticas na prescrição.

Ainda na área da prescrição de medicamentos o projeto nacional da Receita sem Papel (RSP) tem atualmente uma cobertura de cerca de 90% SNS. A RSP permite a eliminação da impressão da receita, e a desmaterialização completa do circuito de Prescrição-Dispensa-Conferência levando a uma poupança de cerca de 1.2M€, apenas com a redução do papel no circuito de prescrição desde 1 de fevereiro de 2016. Verifica-se ainda uma redução de 80% dos custos com conferência de receituário nas farmácias. Para além dos acima referidos estimam-se outros impactos económicos importantes potencialmente resultantes destas iniciativas (PEM e RSP), nomeadamente a diminuição da fraude no medicamento, o aumento da transparência e a maior comodidade e facilidade de acesso dos utentes ao medicamento.

Está em desenvolvimento o programa MCDT Sem Papel sendo expectável um impacto significativo na redução dos custos no SNS já em 2017.

Na área da desmaterialização dos certificados, e em alinhamento com a estratégia para a modernização da administração pública em curso nos diferentes ministérios, prevê-se a manutenção das poupanças

Dánina 21



decorrentes da desmaterialização dos Certificados para Cartas de Condução, Certificados de Incapacidade Temporária e dos Certificados Multiusos, atividade em curso ao longo 2016.

Na área dos projetos internacionais, têm sido preocupação da SPMS a melhoria dos sistemas de suporte à Gestão de Acordos Internacionais e sistema de informação de suporte à faturação e apuramento de contas da Saúde nas vertentes de "Portugal Credor" e "Portugal Devedor", no âmbito dos Regulamentos Comunitários (CE) nº 883/2004 e nº 987/2009, agilizando a cobrança dos valores e validando a veracidade dos valores em divida.

No que se refere aos softwares e aplicativos desenvolvidos pela SPMS mantém-se a implementação nas instituições do SNS, com comprovadas reduções de custos em licenciamento em softwares de mercado, nomeadamente através da generalização do software das urgências, do SONHO, do RHV a todas as instituições do SNS, entre outras.

Prevê-se a continuidade do apoio prestado pela SPMS às instituições do SNS na preparação de candidaturas ao programa SAMA na área dos Sistemas de Informação ou outras áreas de competência.

Vertente Social

A Responsabilidade Social é um tema que tem vindo a merecer particular atenção por parte da SPMS, estando previsto ainda para este ano a aprovação de um Plano de Responsabilidade Social a implementar em 2017.

Em 2015, foi criado um projeto de Responsabilidade Social da SPMS que surgiu de forma espontânea por um grupo de colaboradores desta entidade e que mereceu o maior apoio do Conselho de Administração. A lista de atividades a desenvolver foi construída com base nas sugestões dos colaboradores da SPMS no âmbito do desafio lançado pelo Conselho de Administração. Durante o ano de 2014, foram também realizadas ações nas áreas de Contribuição Social e de Bem-estar (exemplos: recolha de bens alimentares, roupas, equipamentos informáticos para distribuição nas paróquias e lares de acolhimento, disponibilização de mobiliário). Nesta vertente foi ainda disponibilizado à instituição Raríssimas, ao abrigo de um protocolo de responsabilidade social, o acesso à Rede de Informação da Saúde (RIS) e as aplicações da SPMS, nomeadamente SONHO/SCLINICO e a PDS.

Em 2016, foram criados nas novas instalações da Avenida da República nº 61 dois espaços para refeições dos colaboradores:

Um bar com serviço de pequenos-almoços, almoços e lanches. Este espaço é constituído por 6 mesas,
 com 4 lugares por mesa, num total de 24 lugares.



- A "Sala da Marmita" composta por dois frigoríficos, e micro-ondas. Esta sala está igualmente equipada com 6 mesas, com 4 lugares por mesa, dispondo de uma capacidade para 24 pessoas sentadas.
- Têm vindo a ser desenvolvidos protocolos/acordos com diversas empresas de vários ramos de atividades, que permitam facilidades de acesso a serviços, nomeadamente reduções ou descontos mediante a apresentação do cartão de colaborador. A SPMS continuará a apostar na procura de acordos, diversificando as áreas e a cobertura geográfica.

Vertente Ambiental

Em 2017, serão implementadas novas iniciativas e atividades que venham a ser legisladas e/ou que possam vir a ser consideradas adequadas e relevantes.

- Continuar o processo de desmaterialização da prescrição de medicamentos e de CRD do SNS.
- Continuar o processo desmaterialização de processos e procedimentos da SPMS.
- Adquirir bens que incorporam técnicas mais amigas do ambiente.
- Concluir a implementação do posto de transformação de microgeração.
- Assegurar e concluir a substituição das lâmpadas por Leds em todos os edifícios da SPMS.
- © Continuar a participar no grupo de acompanhamento e monitorização para a Estratégia Nacional das Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020).

Em 2017, serão implementadas novas iniciativas e atividades que venham a ser legisladas e/ou que possam vir a ser consideradas adequadas e relevantes.

Página 23



SERVIÇOS E CLIENTES

Tradicionalmente, de acordo com o diploma da sua criação, a SPMS assegura a prestação de serviços partilhados na área da saúde em matéria de Compras e Logística, Gestão Financeira, Recursos Humanos e Tecnologias de Informação e Comunicação às instituições que integram o Serviço Nacional de Saúde. Nos últimos anos, os clientes do SNS e os clientes externos têm vindo a aumentar e a diversificar-se. Para além da sua atuação em território nacional, a SPMS presta ainda serviços às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, participa em diversos projetos de índole internacional e desenvolve atividades de consultoria informática e na área de compras na área internacional.

VIII. COMPETÊNCIAS E PRINCIPAIS SERVIÇOS

A SPMS desenvolve, no âmbito das suas atribuições, serviços nas seguintes áreas:

Compras Públicas no setor da Saúde

Através da **Direção de Compras da Saúde** a SPMS exerce as seguintes competências e presta serviços nas seguintes áreas:

- a) Organizar e manter um sistema sectorial de contratos públicos de aquisição de bens e serviços hospitalares para as instituições do SNS;
- b) Desenvolver procedimentos para a celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) ou Acordos Quadro, para grupos de categorias de bens e serviços, na área da Saúde, estabelecendo as condições de fornecimento de bens e serviços para as entidades adquirentes;
- c) Conduzir os procedimentos e propor a adjudicação de propostas de aquisição de bens e serviços, em representação das entidades adjudicantes;
- d) Divulgar junto dos organismos do SNS os produtos e serviços objeto dos contratos públicos de aprovisionamento, bem como as respetivas condições de aquisição, garantindo a atualização desta informação, através do Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- e) Elaborar, atualizar e gerir o Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- f) Propor regras e elaborar normas com vista a harmonizar a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços previstos na legislação, no que toca especificamente aos serviços e estabelecimentos de saúde;
- g) Promover o desenvolvimento de processos de compras eletrónicas;
- h) Avaliar os processos de contratação realizados por entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, sempre que solicitado;
- i) Promover a criação de uma rede de parceiros públicos e privados, com vista ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento técnico sobre contratação pública de bens, serviços;



- j) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- k) Celebrar contratos públicos de aprovisionamento para bens e serviços na área da saúde;
- I) Proceder à aquisição centralizada de bens e serviços;
- m) Acompanhar e apoiar as entidades compradoras vinculadas nos contratos públicos a celebrar na área da saúde;
- n) Agregar e tratar a informação relativa às compras na saúde, sem prejuízo das competências das entidades compradoras vinculadas;
- o) Coordenar e apoiar as entidades compradoras vinculadas na adoção das normas e procedimentos definidos para o aprovisionamento público, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação sobre contratação pública;
- p) Assegurar a atualização dos bens e serviços constantes do Catálogo de Aprovisionamento Público na Saúde (CAPS).

Através da **Direção de Compras Transversais** a SPMS exerce as seguintes competências e presta serviços nas seguintes áreas:

- a) Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;
- b) Proceder à aquisição centralizada de bens e serviços;
- c) Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;
- d) Elaboração do plano anual de compras;
- e) Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
- Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;
- g) Exercer as funções de Unidade Ministerial de Compras;
- h) Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;
- i) Desenvolver procedimentos aquisitivos agregados para os quais sejam publicados despachos habilitantes;
- j) Apresentar propostas em nome da SPMS para os procedimentos para os quais seja convidada;
- k) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- Desenvolver processos aquisitivos para os quais seja emitido contrato de mandato administrativo e
 incida nas categorias de bens e serviços afetas à direção;
- m) Assegurar o funcionamento da Unidade de Aprovisionamento.



A SPMS exerce ainda, a função de Unidade Ministerial de Compras (UMC), com as funções previstas no Decreto-Lei nº 37/2007, de 19 de fevereiro, relativamente aos bens e serviços das instituições do SNS que se encontrem vinculadas ao Sistema Nacional de Compras Públicas, contratando a aquisição de bens ou de serviços ao abrigo dos acordos quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP, IP), e aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS. Competindo-lhe:

- i. Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;
- ii. Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP, IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;
- iii. Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.

Aguarda-se a publicação de Portaria conjunta entre Ministério das Finanças e Ministério da Saúde que transfira as categorias desenvolvidas pela Secretaria-geral enquanto Unidade Ministerial de Compras para a SPMS. Adianta-se que a SPMS já deu início, por instrução direta da tutela sectorial, à instrução dos processos tendentes às futuras aquisições por exemplo no âmbito de refeições, energia, combustíveis, higiene e limpeza, vigilância e segurança, entre outras.

Em obediência ao Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de novembro, ficam abrangidas pelo regime:

- a) As entidades compradoras vinculadas do SNS;
- b) As entidades compradoras vinculadas do Ministério da Saúde no que se refere aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- c) As entidades compradoras voluntárias do Ministério da Saúde para aquisições na área das TIC e do SNS quanto aos bens e serviços relativamente aos quais tenham aderido ao SNCP e nos termos definidos nos respetivos contratos de adesão.

Acresce que, através dos Despachos n.º 61/2013, n.º 53/2014 e n.º 13/2015 de 28 de maio, a SPMS assumiu a tramitação centralizada para os serviços de auditoria financeira às entidades e contas referidas nos diplomas legais.

As Direções de Compras da SPMS, EPE, no âmbito da agregação de bens e serviços da saúde, medicamentos, dispositivos médicos e bens e serviços TIC desenvolve esta atividade em cumprimento dos seguintes diplomas:



Através da Portaria n.º 55/2013 de 7 de fevereiro com a alteração constante da Portaria nº 406/2015 de 23 de novembro, que define as categorias de bens e serviços específicos do setor área da saúde cujos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) e, se for o caso os procedimentos de aquisição são celebrados pela SPMS Acordos Quadro:

- Medicamentos;
- Reagentes;
- Material de Consumo Cínico;
- Serviços da área da Saúde.

Através da Portaria n.º 87/2013 de 28 fevereiro que define a categorias de bens e serviços cujos Acordos Quadro e procedimentos de aquisição bens e serviço centralizados são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC):

- Equipamento informático;
- Licenciamento de software;
- Cópia e impressão;
- Comunicações de voz e dados em local fixo;
- Serviço móvel terrestre;
- Plataforma eletrónica de contratação;
- Serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de software.

A Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro, com a alteração constante da Portaria nº 21/2015 de 04 de fevereiro reforça as competências da SPMS na área das compras na Saúde e determina a implementação de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS) e criação da Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACS) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde.

O Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 12837/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro, determina que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas devem fazê-lo mediante a celebração de contrato de adesão com a SPMS, a quem compete proceder à agregação das necessidades de aquisição de veículos e assegurar a tramitação prévia dos procedimentos de aquisição a concretizar pela ESPAP, I. P., assim como criar mecanismos que garantam a redução gradual da frota automóvel e gestão partilhada da frota automóvel de todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS.

A atividade de **Compras Centralizadas Específicas da Área da Saúde** que constitui atribuição da SPMS abrange:

- a) A segregação entre a função de condução dos procedimentos e a função de execução administrativa e financeira dos contratos, com vista à celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos, por tipologias de bens e serviços transversais na saúde;
- A adoção de procedimentos de aquisição centralizados com vista à celebração de contratos de fornecimento público, na sequência da agregação das necessidades das entidades compradoras no âmbito de Planos Nacionais de Saúde;
- c) A adoção de procedimentos de aquisição centralizados com vista à celebração de contratos públicos, na sequência da agregação das necessidades das entidades compradoras;
- d) Adoção de práticas que promovam o equilíbrio adequado entre a eficiência financeira e a proteção do ambiente;
- e) A implementação e disponibilização de uma solução com vista à desmaterialização de todo o ciclo de compras na saúde, designadamente através da adoção de ferramentas de planeamento e agregação de necessidades aquisitivas, práticas aquisitivas por via eletrónica e interligação automática com todo e qualquer suporte, plataforma ou portal de recolha de informação relativa às compras na saúde, visando a redução de custos para o Estado e o aumento da sua eficiência, através da implementação e gestão de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS).

Todo o processo relativo às compras na saúde assenta num sistema de informação que assegura o suporte e a gestão, geridas de forma centralizada pela SPMS, que são de uso obrigatório para as entidades compradoras e de forma a interoperar com os sistemas de suporte locais.

A SPMS é responsável pela gestão de informação e monotorização das compras públicas no setor da saúde, assim como o planeamento e monitorização da política de compras específicas no mesmo.

A SPMS é ainda responsável pela gestão do Sistema de Gestão das Aquisições na Saúde (SIGAS) que tem como objetivo a desmaterialização integral do ciclo de compras.

A publicação do Despacho do Secretário de Estado da Saúde nº 1571-B/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, tem também com o objetivo a obtenção de redução de encargos financeiros com medicamentos e dispositivos médicos que representam o maior volume de despesa, estabelecendo a adoção de procedimentos de aquisição centralizados com vista à celebração de contratos públicos, na sequência da agregação das necessidades das entidades compradoras.



Easy Procurement na Saúde

Atualmente a SPMS, no âmbito do *Procurement* pretende desenvolver projetos que visem a facilidade, eficácia e eficiência através do desenvolvimento de projetos transversais à Saúde, designadamente:

SIGAS – Sistema Integrado de Gestão de Aquisições da Saúde

Incide numa plataforma eletrónica que permite a todas as entidades do Ministério da Saúde e Serviço Nacional de Saúde efetuar os seus pedidos de compra, acompanhar a sua tramitação e obter a respetiva documentação quando finalizados.

PBVA | Plataforma Booking, Viagens e Alojamentos

Incide numa Plataforma Booking, viagens e alojamento transversal a todas as entidades do Ministério da Saúde e Serviço Nacional de Saúde, permitindo o registo destes serviços e dos dados correspondentes, potenciado uma boa gestão dos mesmos.

GPFMS - Gestão Partilhada de Frota do Ministério da Saúde

Está previsto o arranque deste projeto ainda em 2016 que permitirá implementar uma gestão mais eficiente, cuidadosa e partilhada dos meios estatais, garantindo a otimização de recursos, com a finalidade de assegurar interesses do Estado e criar medidas eficazes de prevenção e redução dos impactos ambientais negativos.

Participação em projetos internacionais de Public Procurement na Saúde

Atualmente a SPMS, no âmbito do public procurement, participa com as seguintes entidades:

OCDE

O Instituto de Seguridad y Servicios Sociales de los Trabajadores del Estado (ISSSTE) solicitou à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) os seus serviços de consultoria em contratação pública, para que os ajudasse a perceber a eficiência e integridade dos seus sistemas de aquisição, tendo como objetivo identificar oportunidades de melhoria. Em relação às compras públicas no sector da saúde, a responsabilidade é acrescida, uma vez que é imperioso que todos tenham acesso a um serviço público de saúde garantindo a qualidade dos seus serviços.

EHPPA

A European Health Public Procurement Alliance (EHPPA) foi fundada em 2013, é uma aliança sem fins lucrativos sobre Contratação Publica, que pretende facilitar a cooperação entres os membros nos desafios da contratação pública, é uma associação registada em França, sob a lei francesa e a sege é



em Paris. A SPMS, é membro desde 2014 e pretende-se avaliar a possibilidade de desenvolver um procedimento de contratação pública conjunto.

DigitalFlow

A Digitalflow, convidou a SPMS, nomeadamente a Direção de Compras da Saúde a participar no 4º Encontro do Faster Adoption of Public e-Procurement in Europe (FAPPE), inserido na semana destinada à temática do Procurement, com a colaboração da Universidade de Bangor.

Cabo Verde

A SPMS colabora, em articulação com a Direção-geral da Saúde, na implementação do Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Cabo Verde 2016-2019 nas áreas das suas competências, em particular no domínio da telemedicina.

Med Tech Europe

Assegura-se a continuidade de partilha de experiências com vários peritos na área da contratação pública a nível internacional.

Serviços Partilhados

Com vista à prossecução das suas atribuições, a SPMS tem, desde 2010 desenvolvido atividade e consolidado experiência nas áreas de Recursos Humanos, Compras e Logística, Contabilidade e Gestão Financeira e Informática.

Serviços partilhados mais representativos prestados às instituições:

Compras e Logística

No âmbito dos Serviços Partilhados de Compras e Logística a SPMS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio operacional com a afetação de uma equipa de elementos permanentes à execução das operações de compras e logística necessária ao funcionamento da Instituição;
- b) Apoio em backoffice com revisão e implementação de parametrizações identificadas pelo cliente, extração e análise de dados de gestão e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;
- c) Apoio Infraestrutural disponibilização de ferramenta TIC (compras, logística e imobilizado) e equipamento de apoio necessários à operação;
- d) Consultoria e acompanhamento de projetos de otimização do modelo logístico.



Apoio à Gestão

Nos Serviços Partilhados na área de Apoio à Gestão a SPMS tem uma equipa de elementos permanentes em alguns clientes que desenvolvem as seguintes atividades:

- a) Estudos de otimização e racionalização de processos, controlo e metodologias de gestão;
- b) Apoio na criação e monitorização de mecanismos de desempenho por parte das instituições do SNS;
- c) Realização de estudos de apoio conducentes à melhoria de outros procedimentos, com vista ao incremento qualitativo e à redução de custos no SNS;
- d) Emissão de pareceres técnicos, análises diversas e relatórios para apoio à gestão.

Contabilidade e Gestão Financeira

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Contabilidade e Gestão Financeira a SPMS tem mantido uma equipa de elementos permanentes em alguns clientes que desenvolvem as seguintes atividades:

- a) Gestão do transporte de doentes análise de dados;
- b) Gestão da despesa com MCDT controlo e processamento da faturação;
- c) Gestão do processo de circularização e encontro de contas mensal;
- d) Processamento financeiro mensal dos vencimentos conferência, contabilização e liquidação de vencimentos;
- e) Serviço de Receita emissão, controlo e execução de todo o ciclo da receita;
- Serviço de despesa e tesouraria contabilização e liquidação da faturação de fornecedores gerais, processamento, conferência, pagamento e controlo;
- Gestão de imobilizado e frota gestão e controlo do imobilizado;
- Gestão de Penhoras controlo dos processos de penhoras e execuções fiscais;
- Gestão do processo de reembolsos; i)
- Serviço de apoio à gestão desenvolver a monitorização mensal dos registos contabilísticos necessários e a produção dos reportes;
- Serviço de planeamento e contratualização/convenções.



Recursos Humanos

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Recursos Humanos desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio operacional com a afetação de uma equipa de elementos permanentes à execução de operações no âmbito da gestão de recursos humanos de instituições do Ministério da Saúde;
- b) Apoio em *backoffice* com revisão e implementação de parametrizações decorrentes das alterações legais e regulamentares, extração e análise de dados de gestão, e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;
- c) Disponibilização do sistema RHV sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde;
- d) Centralização do processamento de vencimentos;
- e) Gestão da formação em áreas transversais de suporte reforçando o investimento em formação e qualificação;
- f) Disponibilização de plataforma de e-learning.

Sistemas de Informação e Helpdesk

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Sistemas de Informação e Helpdesk desenvolve as seguintes atividades:

- g) Serviços Partilhados na área de serviços de exploração do Datacenter com suporte a serviços transversais: Proxy; DNS; File server; AD; Correio eletrónico e acessos à internet.
- h) Serviços Partilhados de Suporte, Gestão e Exploração de Aplicações incluindo: Sistemas da área clínica: SINUS, SAM e SAPE; SIIMA Rastreios Plataforma regional Multi-Rastreios; UPIP Urgência Pediátrica Integrada do Porto; TAONET Gestão da articulação de cuidados em doentes hipocoagulados; Labway Laboratório de Saúde Pública; SGTD Sistema de Gestão de Transportes de Doentes não Urgentes.
- Sistemas da área não clínica: EBS/Oracle; SGICM/Glintt; PHC / Ibéria Compras e Logística; SIDC
 Gestão Financeira e Contabilidade; SIARS Sistema de BI regional; MIM@UF Sistema de BI para UFS's; EDOC Gestão Documental; Gestão e Controlo da Assiduidade; Easyvista gestão de helpdesk;
- j) Serviços na área do Helpdesk.

Estes serviços têm sido assegurados com equipas especializadas da SPMS, alocadas aos clientes.



Gestão de Saúde

No âmbito dos Serviços Partilhados na área da Gestão de Saúde a SPMS desenvolver o Programa de Troca de Seringas (PTS) da DGS, e a execução do mesmo em todas as estruturas intervenientes no programa, criando as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos e para a sua avaliação.

Sob orientação da DGS, a SPMS tem a gestão global do programa nos Centros de Saúde, no Posto Móvel e nas 39 Organizações não-governamentais (equipas de rua).

A prestação deste serviço engloba as seguintes áreas:

- a) Implementação do programa nos Cuidados de Saúde Primários (CSP);
- b) Acompanhamento do trabalho efetuado nas equipas de rua, no posto móvel e nos centros de saúde:
- c) Supervisão das trocas efetuadas pelas parcerias e pelos postos móveis;
- d) Articulação do PTS com a estratégia de intervenção em curso nos centros de saúde;
- e) Articulação com a DGS, ARS (s), SICAD, DICAD, ANF e AFP;
- f) Controlo do cumprimento plano de abastecimentos;
- g) Receção dos registos de encomendas e dados das trocas efetuadas em cada estrutura interveniente no PTS;
- h) Coordenação da recolha dos contentores nos centros de saúde e equipas de rua e posterior destruição;
- i) Esclarecimento de dúvidas e aconselhamento metodológico no âmbito do PTS;
- j) Organização de ações de formação para agilizar a estratégia de implementação do PTS;
- k) Serviços de aluguer, manutenção e gestão de um posto móvel;
- I) Gestão e controlo do stock de kits de prevenção VIH/sida existentes no posto móvel;
- m) Serviços de aconselhamento, na redução de riscos e minimização de danos para as pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis. Este serviço tem vindo a ser assegurado por estudantes da Faculdade de Farmácia e Psicologia de Lisboa cujo trabalho é supervisionado pela equipa da SPMS.

Página 33



Sistemas de Informação

A SPMS é a entidade coordenadora da área TIC do MS, desenvolvendo um conjunto de atividades neste enquadramento, nomeadamente:

- Desenvolvimento e acompanhamento da estratégia para a área TIC do MS, em articulação com a Tutela;
- Promoção da articulação interministerial, nomeadamente através de representação do MS nos grupos CTIC Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação, APD Agenda Portugal Digital e RSPTIC Rede de Serviço Partilhados TIC;
- Promoção do alinhamento estratégico das instituições do MS com a estratégia central, nomeadamente através de iniciativas de colaboração e promoção de boas práticas e da emissão de parecer prévio vinculativo por parte da Agência de Modernização Administrativa (AMA) à aquisição de bens e serviços (DL 107/2012, de 18 de maio) e a candidaturas a financiamento;
- Promoção de alinhamento estratégico e tecnológico com a estratégia eHealth da União Europeia através da participação nos grupos de governance desta área, nomeadamente na eHN eHealth Network;
- Definição, comunicação e auditoria da arquitetura de SI, normas, metodologias e requisitos conducentes à interoperabilidade, segurança e eficiência do Sistema de Informação da Saúde;
- Otimização do licenciamento de software usado pelas diversas unidades do SNS e Ministério da Saúde.

Por outro lado, a SPMS presta serviços de desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva de soluções aplicacionais, gestão e operação de sistemas e infraestruturas tecnológicas e apoio aos utilizadores. Os serviços nesta área são:

- Serviços de apoio aos utilizadores através do Centro de Suporte;
- Manutenção e evolução da infraestrutura da Rede de Informação da Saúde (RIS) que permite a comunicação segura em todo o Serviço Nacional de Saúde e interligação ao Ponto de Tráfego Central da AP;
- Gestão, manutenção e evolução da infraestrutura dos Centros de Dados da SPMS;
- Gestão de operação e segurança das aplicações centrais do Ministério da Saúde;
- Desenvolvimento de programas e projetos, incluindo novas soluções aplicacionais;
- Manutenção aplicacional corretiva e evolutiva de aplicações, nomeadamente:
 - BAS Benefícios Adicionais de Saúde
 - o CE Certificados Eletrónicos (Certificados de incapacidade Temporária)

Pagina 34



- CTH Consulta a Tempo e Horas
- FHS Faturação Hospitalares às Seguradoras
- FM Faturação de Migrantes
- o FH Faturação Hospitais (Contrato Programa) e Auditorias GDH
- o INFO Informação de Custos do SNS
- PDS Plataforma de Dados de Saúde
- Portal SNS
- o PEM Prescrição Eletrónica Médica Cuidados Respiratórios Domiciliários
- o PEM Prescrição Eletrónica Médica Dispensa de Medicamentos
- PEM Prescrição Eletrónica Médica Prescrição de Medicamentos
- Portal da Transparência
- o Portal Serviços Profissional
- RENTEV Registo Nacional de Testamento Vital
- o RNU Registo Nacional de Utentes
- RHV Recursos Humanos e Vencimentos
- RNCCI Plataforma Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
- SClínico para os Cuidados Saúde Primários
- SClínico para os Hospitais
- SGTD Sistema de Gestão de Transportes de Doentes (ARS)
- SIGLIC SI de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia
- o SISO Sistema de Informação para a Saúde Oral
- SGAMD Sistema de Gestão de Apoio à Gestão da Mobilidade de Doentes
- o SICC Sistema de Informação de Centralizado Contabilidade
- SICO Sistema de informação de Certificados de Óbitos
- o SICA Sistema de Informação de Contratualização
- SIGAI Sistema de informação de Gestão de Acordos Internacionais
- SIM@SNS Sistema Informação Monitorização do SNS
- o SIGEF Sistema Informático Gestão Económico-financeiro
- SINAV Sistema Nacional de Apoio à Vigilância Epidemiológica
- SIT Sistemas de Informação de Transplantes
- o SITAM Sistema de Informação das Taxas Moderadoras
- o SIVIDA Sistema de Informação de Controlo do HIV
- o SONHO Sistema Integrado de Informação Hospitalar
- WEBGDH Grupos Diagnósticos Homogéneos

Pagind 35



A área da governação nas TIC assumiu particular destaque, realçando-se a elaboração do Plano Setorial TIC do Ministério da Saúde, integrado na Estratégia para a Transformação Eletrónica na Administração Pública até 2020 (PSS TIC AP 2020) e a criação da Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde (ENESIS 2020) 15, ambos definidos para o período 2017-2020.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2016, de 17 de outubro, que aprova a Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde 2020 — ENESIS 2020, determina que a SPMS, coordene, promova e monitorize a execução da ENESIS 2020, em articulação com a Agência para a Modernização Administrativa, I. P., no âmbito da atuação estratégica do Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública.

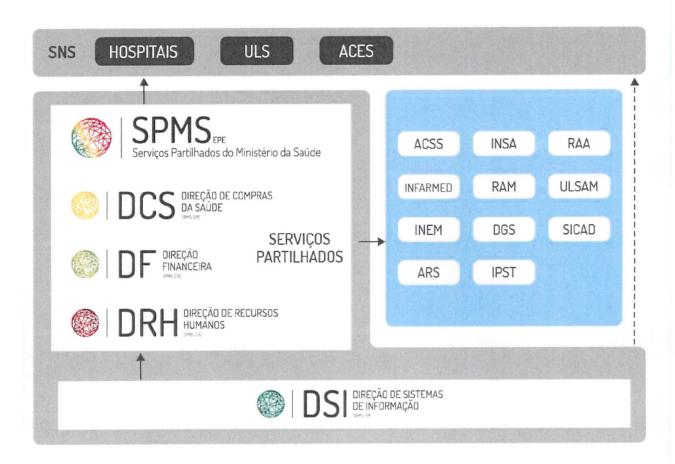
Com vista à realização dos objetivos da ENESIS 2020 – Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde 2020, foi publicado, o Despacho do Ministro da Saúde n.º 3156/2017, publicado no DR n.º 74, Série II, de 13 de abril, que estabelece disposições e determina os princípios de governança e gestão da ENESIS 2020.

¹⁵ Aprovada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2016 – Diário da República n.º 199/2016, Série I de 2016-10-17.



IX. PRINCIPAIS CLIENTES

As atividades e serviços da SPMS são orientados para, em última linha, satisfazer as necessidades do cidadão/utente, contribuindo para aumentar a eficácia e eficiência das instituições do Ministério da Saúde em sentido lato e do Serviço Nacional de Saúde em sentido mais restrito. O seguinte diagrama não é exaustivo, mas apenas representativo dessa dinâmica.



Para 2017, pretende-se o alargamento da prestação de serviços para novos clientes, nomeadamente entidades nacionais, fora do SNS, e entidades estrangeiras.

Esta estratégia de crescimento visa diversificar as fontes de financiamento e capitalizar os serviços e produtos já disponíveis no SNS.

Página 37



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA 2017

O atual contexto de prossecução dos objetivos e medidas das Grandes Opções do Plano 2016-2019 que potenciam a utilização dos serviços partilhados da saúde alargado aos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, permitem, apesar de tudo, pela natureza transversal e instrumental da SPMS, na atual fase de fim de mandato e do respetivo plano estratégico, delinear já uma estratégia para o futuro.

Em face das orientações estratégicas nacionais que decorrem de alguns dos diplomas publicados em 2016 (Anexo B), e das próprias indicações diretas do Ministério da Saúde (MS), antevê-se para a SPMS uma ampliação das suas competências, nomeadamente, em matéria de contratação pública, com a centralização obrigatória da aquisição de todos os bens e serviços específicos da área da saúde na SPMS; em matéria de TeleSaúde, com a criação do Centro Nacional de TeleSaúde; em matéria de coordenação das tecnologias da informação, com a responsabilidade da implementação do Plano Setorial TIC 2020 do MS, integrado na Estratégia TIC 2020 para a Transformação Eletrónica na AP e com a responsabilidade de coordenar e supervisionar a implementação da ENESIS 2020, garantindo a sua operacionalização e promoção no âmbito do SNS.

Por outro lado, adivinha-se uma mudança de paradigma ao nível da segurança dos dados. A evolução tecnológica e o aumento de informatização dos dados a ela associados, aumentou significativamente a recolha e a partilha de dados com a sua crescente disponibilização, em virtude dos processos de informatização associados à integração de cuidados e mobilidade dos utentes em todo o território nacional. Também aqui a SPMS, no âmbito das suas atribuições, terá um papel essencial como ponto de convergência central de coordenação, uniformizador e garante das regras de segurança dos dados para efeitos, nomeadamente, de investigação clínica, de gestão em saúde e inovação e, em geral, dos processos de prestação de cuidados.

A publicação de norma habilitante para as atividades acima referidas será determinante para a necessidade de uma Adenda à presente proposta de PAO 2017, nomeadamente pela definição de objetivos específicos e respetivas receitas e custos associados, bem como o necessário dimensionamento do seu mapa de pessoal.

Em função do antecedente destacam-se algumas das iniciativas previstas para 2017 na continuidade da atividade do último triénio, sem prejuízo de eventuais adaptações ou desenvolvimento de novas atividades.

 Reforçar da atuação da Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACS) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde.

OE1: Reforçar a governação nas TIC e nas compras;

Pagina 38

- Reforçar a Participação em projetos internacionais de Public Procurement na Saúde.
- Continuar o desenvolvimento do programa de melhoria de governança e gestão do Sistema de Informação da Saúde (SIS), criando instrumentos transversais de gestão em diversas áreas nomeadamente: gestão estratégica e de benefícios, gestão de arquitetura de informação, gestão de serviços TIC, gestão de risco e segurança da informação, gestão de competências em TI, gestão de inovação e gestão da relação com fornecedores. Os instrumentos a desenvolver (estruturas, políticas, procedimentos, entre outros) permitirão promover a adoção de boas práticas pelas diversas instituições do SNS/MS, partilhar conhecimento e produzir informação de apoio à gestão do eSIS.
- Reforçar as atividades de arquitetura, normalização e auditoria tendo em vista a promoção de interoperabilidade, segurança e eficiência do SIS incluindo iniciativas no âmbito de projetos europeus e internacionais e iniciativas com a indústria TI (grupo PT HL7, grupo PT IHE, CTC.PT e IPQ CT 199).
- Reforçar as atividades de articulação interministerial através da participação em grupos transversais, nomeadamente no CTIC – Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação, e na promoção de reuniões bilaterais de acompanhamento estratégico de iniciativas com alguns Ministérios.
- Reforçar atividades de articulação com o setor privado e social da saúde, através coordenação e supervisão da implementação da ENESIS 2020 e do alargamento de algumas soluções, nomeadamente da Plataforma de Dados em Saúde, aos agentes do Sistema de Saúde.
- Promover novos acordos-quadro, na área dos dispositivos médicos e desenvolver mecanismos facilitadores para a sua utilização pelas instituições.
- Desenvolver novos acordos-quadro nas compras transversais que facilitem a aquisição de bens e serviços pelas instituições.
- **OE2**: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e do SNS /MS;
- Promover a disponibilização de informação à sociedade e aos diversos atores do sistema de saúde através do Portal do SNS, incluindo dados abertos da atividade do SNS que promovam a transparência do sistema.
- Promover a prestação de serviços digitais aos utentes através do Portal do SNS/Área do Utente e do desenvolvimento de serviços acessíveis através do futuro Centro de Contacto do SNS.
- Promover a usabilidade dos sistemas de informação através harmonização e desenvolvimento de novas interfaces, incluindo versões mobile das aplicações.

- Promover a melhoria do serviço e suporte aos utilizadores dos sistemas de informação da SPMS.
- Promover a evolução dos sistemas clínicos dotando-os de novas áreas de registo de informação e novos perfis de modo a constituir um Processo Clínico Eletrónico que permita uma Visão Clínica Integrada comum às diferentes realidades dos cuidados de saúde.
- Promover a adoção de normas e serviços de interoperabilidade que permitam, entre outros, o acesso e a partilha de informação entre diversas organizações ao nível nacional e europeu, especialmente no que se refere o Sumário Clínico e a Prescrição e Dispensa de Medicamentos.
- Promover a evolução dos sistemas e a qualidade da informação de apoio ao desenvolvimento de Políticas de Saúde, nomeadamente do Plano Nacional de Saúde, dos programas prioritários e do Programa Simplex da Saúde.
- Focar e reestruturar os processos de suporte aos sistemas financeiros centrais, nomeadamente através da evolução funcional e tecnológica do sistema de suporte à gestão financeira, e melhorando a plataforma de acompanhamento dos contratos-programa dos hospitais do SNS.
- Consolidar os Registos Nacionais e promover novos de serviços de interoperabilidade.
- Desenvolver novos serviços partilhados que vão de encontro às necessidades das instituições do SNS, nomeadamente na área financeira, na área da formação de recursos humanos e na área de comunicação e relações-públicas.
- Potenciar a utilização dos acordos-quadro e das compras centralizadas para aumentar as poupanças nas compras do SNS.
- Dinamizar processos de desmaterialização de diversos circuitos (ex., prescrição de CRD, requisição e resultados de MCDT, certificados multiuso/carta condução, referenciação para a RNCCI, notificações diversas).
- Promover a disponibilização de ferramentas de análise da informação que facilitem a gestão do SNS e suportem estratégias ativas de combate à fraude.
- Continuar o processo de atualização tecnológica dos sistemas de informação core das unidades prestadoras de cuidados de saúde (SINUS, SONHO e SClínico).
- Melhorar a performance e disponibilidade da Rede Informática da Saúde (RIS) assim como promover o seu acesso em novos contextos e lançar novo procedimento de contratação pública através de diálogo concorrencial para novo operador em 2018.

OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS;



	 Promover a atualização e reforço da infraestrutura de suporte aos sistemas, garantindo a sua operacionalidade e segurança e, simultaneamente, promover a eficiência dos recursos. Continuar o programa de melhoria de govenance e gestão do
	licenciamento de software com vista à sua permanente adequação e racionalização.
	 Diversificar as fontes de financiamento com recurso a financiamento do SAMA 2020 ou outros financiamentos comunitários como por exemplo do programa CEF – Connecting European Facility. Melhorar a governação e eficiência do SNS, através Centro Nacional
	TeleSaúde, assente em soluções de modernização e integração das tecnologias da informação no âmbito dos serviços partilhados.
OE4 : Promover a Excelência Operacional	 Promover a utilização das plataformas de suporte às compras da saúde e compras transversais. Continuar os programas de adoção de boas práticas nomeadamente na
e Qualidade dos Serviços;	vertente de gestão de serviço TI, em alinhamento com o referencial ITIL, com vista à melhoria dos serviços prestados aos diversos clientes.
	Otimização dos processos de negócio e processos de suporte da SPMS.
OE5 : Promover Inovação, Investigação e	 Consolidação do núcleo de inovação que permita, em conjunto com um comité estratégico, garantir o desenvolvimento da gestão estratégica da inovação no SIS;
Desenvolvimento na SPMS e no SNS;	• Implementação e monitorização do plano de inovação.
	 Participar em projetos internacionais com relevo para a realidade e futuro do SIS, nomeadamente no projeto e-sens, eSTANDARDS, VALUEeHEALTH, ASSESS-CT e JASeHN - Joint Action to support the eHealth Network.
OE6 : Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores;	Continuar o programa de Gestão de Competências do eSIS, com vista a promover e adequar competências necessárias à transformação digital.

Lagina 41



X. ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2017

As atividades a desenvolver em 2017 resultam sobretudo das orientações estratégicas da política definida para o setor pelo Governo, bem como, dos compromissos assumidos por via da celebração do Contrato Programa com a ACSS e, na área dos serviços partilhados e restantes clientes da SPMS.

É de salientar que estas atividades realizam-se no contexto de um conjunto inesperado de necessidades suscitadas pela Tutela, relacionadas com as áreas de competências da SPMS, principalmente, em matéria de report de informação e de sistemas de informação.

Mais se destaca no âmbito dos serviços partilhados a existência de constrangimentos legais relacionados com a contratação de recursos humanos estando condicionada a possibilidade de manter e reforçar a prestação de serviços de qualidade nesta área.

Assim, foram considerados na elaboração do Plano de Atividades:

- O Plano Estratégico de Mandato 2014-2016, onde estão definidas em linhas gerais o contributo SPMS, para as Grandes Opções do Plano 2016-2019, que se inserem nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas.
- O contrato-programa com a ACSS para o triénio 2015-2017 que regula a prestação de serviços relativos a sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras do Serviço Nacional de Saúde (SNS). O anexo I do Contrato Programa define e determina, para o ano de 2017:
 - Os objetivos para os Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação do Serviço Nacional de Saúde e Racionalização de Compras;
 - Os serviços a prestar pela SPMS;
 - As contrapartidas financeiras pelos serviços prestados.
- Os contratos com os clientes de Serviços Partilhados prestados às instituições, nomeadamente nas áreas:
 - Compras e Logística;
 - Recursos Humanos;
 - Sistemas de Informação e Helpdesk;
 - Saúde Programa Troca de Seringas;
 - o Formação;
 - Comunicação e Relações Públicas.
 - É de referir, além destes, os projetos decorrentes de compromissos com os principais clientes, nomeadamente:



- O A DGS com vista à manutenção/desenvolvimento de sistemas de informação com enquadramento legal, como é o caso por exemplo do SICO, do SINAVE e do SI-VIDA, bem demais sistemas de informação para responder às diferentes iniciativas do Plano Nacional de Saúde e dos Programas de Saúde Prioritários.
- A Região Autónoma dos Açores para implementação dos Sistemas de Informação SONHOV2 e
 SClínico nas unidades hospitalares do Serviço Regional de Saúde ainda em falta.
- A Região Autónoma da Madeira para a disponibilização da Prescrição Eletrónica de Medicamentos.

My



Neste contexto, discriminam-se, em seguida, as principais atividades a desenvolver por área de competência de cada uma das unidades:

Direção de Sistemas de Informação (DSI)

Em alinhamento com as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, o programa SIMPLEX+, a Visão TIC 2020 para a Administração Pública e a Agenda Portugal Digital 2020, assim como na continuidade das orientações do exercício estratégico da SPMS para o triénio 2014-2016, a DSI tem planeado para 2017 um conjunto de iniciativas consideradas chave para atingir os objetivos dessas estratégias.

Das iniciativas previstas para 2017 atribui-se particular destaque:

- Continuação do Programa de melhoria da governace e gestão das TIC no MS, nomeadamente através da dinamização das estruturas organizacionais de acompanhamento e da ativação de boas práticas na rede de organizações do MS;
- © Coordenar e supervisionar a implementação da ENESIS 2020, garantindo a sua operacionalização e promoção no âmbito do SNS.
- Revisão e desenvolvimento do Modelo de Racionalização das TIC no MS, especialmente no que concerne ao Serviço TI, Infraestruturas de centros de dados, Competências dos recursos humanos e Orçamento;
- Desenvolvimento de programa de gestão centralizada de portfolio, investimento e realização e benefícios TIC e dos dashboards de acompanhamento;
- Definição da Arquitetura de Referência do SIS, em alinhamento com a arquitetura da AP, e desenvolvimento de serviços de arquitetura e auditoria;
- Desenvolvimento do Programa de Melhoria do Serviço IT, incluindo as vertentes de gestão do suporte, gestão de incidentes e gestão de pedidos, em alinhamento com as boas práticas ITIL;
- Promoção do recurso a identificação eletrónica através da Chave Móvel Digital, Cartão do Cidadão e de Cartões de Ordens Profissionais e de autenticação única nas aplicações em uso no SNS;
- Desenvolvimento de guias de usabilidade e implementação das alterações necessárias nas aplicações da SPMS;
- Desenvolvimento do catálogo de serviços eletrónicos do MS e interoperabilidade com organizações de outros ministérios, nomeadamente através do recurso à *iAP* (Plataforma de Interoperabilidade na Administração Pública *iAP*);
- Desenvolvimento de serviços de interoperabilidade dos sistemas locais e nacionais, de acordo com a arquitetura de referência e normas internacionais, nomeadamente evolução da LIGHT e do PNB;



- Continuação do rollout do sistema SONHO V2. Pretende-se ultrapassar a complexidade técnica da implementação deste sistema de informação atualmente existente, sendo necessário definir e adotar uma metodologia mais eficiente para a sua implementação nas restantes entidades.
- Desenvolvimento de serviços de interoperabilidade ao nível europeu, nomeadamente do Sumário Clínico e Prescrição e Dispensa Eletrónica de Medicamentos, no contexto da Diretiva Europeia de Cuidados Transfronteiriços;
- Continuação do desenvolvimento e promoção de catálogos de terminologias clínicas no âmbito das atividades do CTC.PT;
- Continuação do programa de Gestão do Risco e Segurança da Informação;
- Continuação do desenvolvimento do Portal do SNS, nas suas diferentes áreas;
- Desenvolvimento dos sites das organizações do MS, de acordo com a linha do Portal do SNS, e em articulação com a Direção de Comunicação e Relações-públicas da SPMS (Serviços Partilhados de Comunicação e Relações Públicas);
- Continuação do desenvolvimento de tecnologias de suporte à extração de dados dos diversos sistemas do MS com vista à disponibilização de dashboards de gestão e disponibilização de dados abertos no Portal da Transparência do SNS e no Dados.gov.pt;
- Desenvolvimento de serviços eletrónicos para o Utente, desmaterialização de Certificados e disponibilização de informação, nomeadamente sobre Benefícios do SNS;
- Desenvolvimento de serviços acessíveis através do futuro Centro de Contacto do SNS:
- Alargamento da PDS ao setor privado e social;
- Desenvolvimento da Carteira Eletrónica de Saúde;
- Continuação do desenvolvimento do Resumo de Saúde Eletrónico (RSE);
- Promoção de sistemas e mecanismos de compilação de informação de apoio ao PNS e Programas Prioritários;
- Promoção de arquitetura de Registos Clínicos Nacionais, nomeadamente colaboração no desenvolvimento do Registo Oncológico Nacional e serviços de integração necessários;
- Continuação do programa Receita Sem Papel (RSP);
- Continuação do programa de desmaterialização da prescrição de CRD (PEM-CRD);
- Continuação do programa de desmaterialização da prescrição de medicamentos em ambulatório hospitalar (PEM-H);
- Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Prescrição (SAP) e do Sistema de Interações Medicamentosas (SIM);
- Desenvolvimento do programa MCDT Sem Papel (MSP);
- Continuação do desenvolvimento da nova solução para referenciação eletrónica (VAI) e do Sistema de Informação de Gestão do Acesso (SIGA);



- Desenvolvimento do Sistema de Informação de suporte à partilha de recursos da saúde (GPRS);
- 🥬 Implementação do novo sistema de Gestão de Cuidados de Saúde Primários;
- Desenvolvimento do RHV V3;
- Desenvolvimento do SICA V2 (plataforma integrada);
- Desenvolvimento de Base Dados Produção (ODS SIMSNS);
- Desenvolvimento do SGTD Hospitalar (Plataforma Regional);
- Desenvolvimento do SIGEF V2 (Plataforma Integrada);
- Desenvolvimento de Serviços no âmbito de Acordos Internacionais (Interoperabilidade);
- Desenvolvimento de novos serviços de notificações associados aos Registos Nacionais RNU, RNP e SGES;
- Desenvolvimento do Diálogo Concorrencial para a RIS 2020;
- Reforço da Infraestrutura do Nó Central de serviços do MS;
- Desenvolvimento de réplica da BD.SNS para efeitos de exploração de dados;
- Desenvolvimento de serviços centralizados de *backup* dos sistemas das unidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Promoção de piloto de posto móvel e BYOD;
- Promoção de pilotos mHealth e IoT, incluindo os aspetos de requisitos de governance, autenticação e segurança;
- Continuação e reforço do Programa de Gestão de Competências, nomeadamente com a promoção de ações de formação, partilha de competências e iniciativas de captação e fixação de RH;
- Desenvolvimento de um Catálogo de soluções de código aberto do MS;
- Adaptação dos SI e desenvolvimentos no âmbito do Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS).

Magina 46



Direção de Compras da Saúde (DCS)

No âmbito desta direção prevêem-se as seguintes atividades-chave, sem prejuízo de outras que venham a decorrer:

- Continuar o desenvolvimento de Acordos Quadro na área dos Dispositivos Médicos, procurando abranger todas as categorias representativas da maior despesa do SNS.
- Celebrar novos Acordos Quadro na área de medicamentos (reagentes) o que permitirá a aquisição centralizada destes bens e serviços, permitindo poupança transacional e poupança procedimental.
- Assegurar a continuidade e evolução da plataforma de compras públicas eletrónicas, permitindo a maior monotorização, controlo e racionalização de despesa.
- Assegurar a continuidade dos processos de Compra no âmbito de Planos Nacionais de Saúde e interligação com a PEM em algumas áreas (diabetes e Ostomia).
- Pomentar a aquisição ou locação financeira ou operacional dos equipamentos médicos pesados centralizada, o que poderá constituir um meio adicional de racionalização de despesa nestes equipamentos cujo montante financeiro é elevado.

Unidade de Compras Agregadas de Bens da Saúde

Ainda no âmbito da Direção Compras da Saúde na Unidade Ministerial de Compras Agregadas da Saúde prevê-se o reforço das seguintes atividades:

- Por força do Despacho do Secretário de Estado da Saúde nº 1571-B/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, e com o objetivo de obtenção de redução de encargos financeiros com medicamentos e dispositivos médicos que representam o maior volume de despesa procede à adoção de procedimentos de aquisição centralizados com vista à celebração de contratos públicos, na sequência da agregação das necessidades das entidades compradoras;
- O Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 12837/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro, determina que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no SNS que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas devem fazêlo mediante a celebração de contrato de adesão com a SPMS, a quem compete proceder à agregação das necessidades de aquisição de veículos e assegurar a tramitação prévia dos procedimentos de aquisição a concretizar pela ESPAP, I. P., assim como criar mecanismos que garantam a redução gradual da frota automóvel e gestão partilhada da frota automóvel de todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS.



Aquisição centralizada de medicamentos para hospitais do SNS permitirá racionalização da despesa através de poupança transacional e poupança procedimental.

Atendendo ao elevado volume de serviços prestados pela DCS na área dos Acordos Quadro das categorias constantes na Portaria nº 406/2015, de 23 de novembro, foi avaliada a criação de um novo modelo de negócio para suportar financeiramente a atividade realizada, fazendo incidir um *fee* sobre a faturação de fornecedores de produtos específicos da área da Saúde.

Analisados os Acordos Quadro das categorias constantes na referida portaria, verifica-se que os mesmos representam o total de 872.147.000,00 €.

Procedeu-se à simulação da aplicação de uma taxa por categoria para obter o valor de uma eventual receita para a SPMS, no montante aproximado a 12 M€.

Para a execução deste desiderato propõe-se a publicação de Portaria que determine que:

- As peças de procedimento dos Acordos Quadros a lançar pela SPMS, a partir da data da publicação do despacho, devem determinar a percentagem de faturação resultante de adjudicação às instituições do SNS e Ministério da Saúde, a ser entregue na SPMS trimestralmente;
- A percentagem referida no número anterior poderá situar-se entre os 0,25% e os 3% consoante o seu peso em termos de despesa do SNS;
- Para os Acordos Quadro atualmente em vigor, fixam-se as seguintes percentagens;
- Nas adjudicações efetuadas em bens ou serviços específicos da área da saúde, que não estão incluídos em Acordos Quadro da SPMS, as peças de procedimento fixarão a percentagem referida na alínea a);
- O Diploma deverá entrar em vigor no 15º dia útil seguinte ao da sua publicação.
- A percentagem mencionada na alínea b) é reduzida em 0,25% nos procedimentos de aquisição centralizada cujo processo é efetuado pela SPMS.

Na senda do anteriormente referido, foi criada proposta de diploma, contemplando os pressupostos listados acima, tendo sido submetida a referida proposta, interna e superiormente, sendo que no presente se encontra junto do Ministério das Finanças para a devida apreciação e aprovação final.

Direção de Compras Transversais suportada pela Unidade Ministerial de Compras (DCT)

Perspetiva-se, o desenvolvimento dos seguintes procedimentos:

Pagina 48



- Diálogo Concorrencial para aquisição de Serviços RIS/comunicações Unificadas/Canal SNS;
- Diálogo Concorrencial para aquisição de centro de Telemedicina;
- Diálogo Concorrencial para aquisição de Centro de emergência em saúde pública;
- Acordo Quadro Seguro Imobilizado;
- Acordo guadro Seguro de Responsabilidade Civil para utentes do SNS;
- Acordo Quadro de seguro dador de órgãos;
- Acordo Quadro para serviços de Formação e Divulgação;
- Acordo Quadro para serviços de manutenção de espaços verdes;
- Acordo Quadro serviços Cloud;
- Concurso Público para aquisição de serviços de Viagens e alojamento para o SNS.

Serviços Partilhados Integrados na Direção de Recursos Humanos (DRH)

Ao longo de 2017, e não obstante os constrangimentos já identificados bem como a possibilidade de novos desafios que possam advir, a Direção de Recursos Humanos pretende desenvolver no âmbito dos Serviços Partilhados as seguintes atividades:

Compras e Logística

As atividades de compras e logísticas serão asseguradas embora com alguns constrangimentos. Prevê-se apenas manter o cliente ARS Centro nesta área sendo de considerar uma redução dos serviços prestados.

Recursos Humanos

No âmbito dos recursos humanos prevê-se assegurar a manutenção dos serviços prestados aos atuais clientes.

Estão em curso novos desenvolvimentos no sistema RHV, nomeadamente a melhoria muito substancial do WebRHV; conceito de registo centralizado de trabalhadores (tabela única); validações substancialmente melhoradas ao nível da qualidade e integridade dos dados; módulo de gestão central de competências profissionais em saúde; entre outras funcionalidades.

Pretende-se desenvolver o modelo de negócio e definir a estrutura interna necessária com o objetivo de criar um centro de formação, "Academia da SPMS", na área de compras e sistemas de informação da saúde.

Sistemas de Informação e Helpdesk

Ao longo de 2017 prevê-se manter os serviços prestados ao INSA e à ARS Norte nestas áreas.

Gestão de Saúde

Considerando o contrato plurianual para o biénio 2016/2017 com a DGS manter-se-ão os serviços contratualizados.



Serviços Partilhados Financeiros

Ao longo de 2017, como novo desafio, a Direção Financeira pretende desenvolver novas atividades no âmbito dos Serviços Partilhados, designadamente o seguinte:

- Criar as condições que permitam construir uma equipa de trabalho em ordem a definir e implementar o novo modelo de prestação de serviços partilhados na área financeira, o que, numa fase inicial, passará necessariamente por contratação externa dado que os recursos atuais da Direção Financeira estão alocados aos respetivos serviços internos financeiros;
- Considerando-se prioritária a prestação de serviços de consultoria de apoio à implementação do SNC-AP no Ministério da Saúde, perspetiva-se o início deste projeto com a identificação das necessidades especificas de cada entidade e a elaboração de um estudo que evidencie possíveis sinergias para adoção de um plano de ação transversal, sem esquecer as especificidades de cada instituição, com vista a obter ganhos de eficiência face a estratégias individuais.

Direção de Comunicação e Relações Públicas (DCRP)

A DCRP tem como incumbência o desenvolvimento e implementação da estratégia de comunicação e relações públicas da SPMS, nomeadamente no que respeita ao contacto com os diversos órgãos de comunicação social, à imagem e *branding* da empresa, bem como organização e gestão de eventos. Esta estratégia de comunicação e relações públicas engloba várias ações e metas, alicerçadas em linhas orientadoras de um plano de ação que aspira melhorar a eficácia e eficiência para a SPMS e para o SNS, em geral. É precisamente neste contexto que o Ministério da Saúde tem implementado uma nova dinâmica de comunicação que visa envolver e aproximar os diferentes públicos da Saúde, em Portugal, quer instituições do Ministério da Saúde quer cidadãos e profissionais do setor.

A estratégia comunicacional da DCRP tem conjugado um plano de ações e meios diversificados, adequados aos diferentes públicos-alvo, o que pressupõe a dinamização e execução de um conjunto de iniciativas de caráter informativo e promocional, nomeadamente, a promoção das funcionalidades dos vários serviços, produtos e projetos, as parcerias, a nível nacional e internacional, com instituições de saúde e entidades que operam no setor e a eficiência na gestão de processos transversais das organizações do Ministério da Saúde. Acresce ainda a monitorização e o controlo do impacto das ações de comunicação, avaliando o impacto das mesmas nos cidadãos, profissionais de saúde e instituições. Estas atividades de comunicação institucional integrada, desenvolvidas pela DCRP, têm permitido otimizar sinergias e recursos nos processos e ações comunicacionais, proporcionando uma redução de custos.

Em 2016, a SPMS, EPE reforçou as competências por incumbência direta da tutela tornando-se responsável pela conceção, desenvolvimento e manutenção do novo Portal do SNS, assumindo a gestão e monitorização



do *site* com o objetivo de disponibilizar informação ágil, amigável, transparente e transversal ao SNS. Este Portal está alinhado com os princípios de transparência, inovação, proximidade e uma comunicação mais efetiva, permitindo consultar todas as informações do SNS. O Portal foi lançado a 01 de fevereiro de 2016, sob o mote "Próximo de si", constituindo-se, assim, como uma ferramenta agregadora de toda a informação de saúde e disponibilizando um vasto conjunto de serviços.

O reforço significativo de competências da DCRP ao longo deste ano originou que esta direção passasse a constituir-se como uma direção de negócio prestando serviços partilhados de comunicação e relações públicas a todo o Ministério da Saúde. Neste sentido, a DCRP assumiu, assim, novas funções de consultoria de comunicação às diferentes instituições do Ministério da Saúde, desenvolvendo e dinamizando diversas ações com as entidades do Ministério da Saúde, nomeadamente:

- Prototipagem e desenho de interfaces (layouts e templates) para todas as entidades do Serviço Nacional de Saúde;
- Iniciativas conjuntas e transversais às várias entidades do Ministério da Saúde;
- Workshops, fóruns, seminários, conferências e eventos à escala internacional;
- Divulgação das melhorias que os Sistemas de Informação da Saúde e a aquisição centralizada de compras proporcionam ao SNS e, consequentemente, aos cidadãos, profissionais e instituições de saúde;
- Estabelecimento de relações com os órgãos de comunicação social;
- Notas de imprensa (press releases);
- Newsletters, boletins e conteúdos com informação relevante sobre a SPMS, EPE:
 - Boletim de Compras Públicas na Saúde;
 - Brochura da Telemedicina;
 - · Newsletter da Receita Sem Papel;
 - Newsletter da Plataforma de Dados da Saúde;
 - Newsletter SPMS (temática)
 - Notícias e outros Conteúdos para site SPMS, EPE.

Salienta-se que apesar da ausência faturação associada à prestação de serviços partilhados de comunicação e relações públicas prevista para 2016, a SPMS tem assegurado os serviços sem interrupção.

Para 2017, e no âmbito do reforço das suas competências, a DCRP irá continuar a prestar serviços partilhados de comunicação e relações públicas ao Ministério da Saúde, dinamizando e executando atividades e iniciativas, com a finalidade de agilizar e melhorar processos comunicacionais e, assim, incrementar boas práticas de comunicação institucional. Desta forma reforça-se a aposta numa estratégia efetiva, coerente e contínua de comunicação harmonizando e uniformizando publicações e sítios institucionais da internet de



todo o Serviço Nacional de Saúde. Este aspeto é diferenciador das restantes entidades de saúde porque permite centralizar uma estratégia de comunicação robusta e adequada à missão do SNS. Devido à elevada complexidade e tecnicidade destas formas de comunicação impõe-se que todo o processo seja assegurado por um grupo estratégico que colabore no desenvolvimento e implementação das orientações de governação e de operação executando e emitindo diretrizes necessárias à implementação de uma imagem coerente e robusta do SNS e do Ministério da Saúde.

Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC)

Prevê-se para 2017 um acréscimo das atividades desenvolvidas por esta direção em consequência do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Este Regulamento veio substituir a atual diretiva e a legislação nacional de proteção de dados e tornar-se-á diretamente aplicável em todos os Estados-Membros da União Europeia (UE), a partir de 2018. Considerando que o novo quadro jurídico em matéria de proteção de dados, especificamente adaptado às novas realidades empresariais e tecnológicas, terá um impacto considerável na vida da empresa bem como na atividade das autoridades de supervisão, torna-se imprescindível realizar ao longo de 2017 todo um trabalho prévio de preparação da empresa para o cumprimento das novas exigências legais.

Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional (DPDO)

No âmbito do reforço da estratégia nacional para a promoção da telemedicina e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, o Governo criou o Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 — Diário da República n.º 206/2016, publicada em Diário da República, a 26 de outubro.

Contribuindo para melhorar a governação e eficiência do SNS, o CNTS faz parte do processo de reforma dos cuidados de Saúde e integra estruturas organizacionais já existentes, de modo a rentabilizar a capacidade da rede nacional de unidades do SNS. De acordo com o Diploma publicado, fazem parte do CNTS:

- Unidade Coordenadora Central, a funcionar no seio da SPMS;
- Unidade de Desenvolvimento e Investigação em TeleSaúde;
- Unidades Temáticas de Prestação de Cuidados de TeleSaúde em articulação com Unidades
 Prestadoras de Cuidados de Saúde do SNS (a definir por despacho do Ministro da Saúde);
- Unidade de Teleformação para o SNS (facultada pela SPMS).

A criação do CNTS reforça, assim, o cumprimento de um dos objetivos prioritários do Ministério da Saúde:

• Tornar o SNS cada vez mais próximo do cidadão.



A criação e implementação do Centro Nacional de TeleSaúde, como nova responsabilidade da DPDO, tem impacto nos trabalhos a desenvolver por esta direção em 2017.

Pretende-se ainda iniciar os trabalhos conducentes à criação de unidade de comercialização com responsabilidade na otimização da oferta de produtos e clientes.

No âmbito da CAIC irá prosseguir-se com as atividades previstas de acordo com os objetivos para os quais os diferentes foram constituídos, procurando, no entanto, adaptar-se aos demais desafios que serão colocados pela evolução da SPMS.

Gabinete de Auditoria Interna (GAI)

Continuação e desenvolvimento das atividades inscritas no Plano de Ação do Gabinete de Auditoria Interna para o segundo semestre de 2016 e 2017, aprovado em Conselho de Administração a 21 de outubro de 2016¹⁶:

- Auditoria Interna a Processos e Procedimentos Organizacionais, Deliberações do Conselho de Administração ou áreas consideradas potencialmente de Risco para a organização;
- Acompanhamento de assuntos assinalados pelo Conselho de Administração (CA) ou pelo GAI como potencialmente de Risco para a organização;
- 3. Acompanhamento do bom cumprimento das recomendações emanadas pelas entidades externas (ex: Inspeção-geral das Atividades em Saúde, Tribunal de Contas, Inspeção-geral de Finanças, etc.);
- 4. Levantamento dos Riscos existentes em cada Direção e respetivos mecanismos de Controlo Interno;
- 5. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo acompanhamento;
- 6. Elaboração do Plano de Auditoria Interna 2017 e respetivo acompanhamento;
- 7. Representação da SPMS no GCCI IGAS (Cumprimento do Despacho nº 6447/2012, de 15 de maio);
- Elaboração de relatórios trimestrais respeitantes à execução financeira no trimestre anterior (Operacionalização do Despacho nº7709 /2016 (ACSS);
- 9. Operacionalização do Regulamento de Comunicação de Irregularidades;
- 10. Análise da informação relativa à SPMS constante no site oficial ou em sites de outras organizações (DGTF, SNS, etc.);

¹⁶ O documento aprovado ao Conselho de Administração constitui uma primeira versão do Plano de Ação que devers ser constantemente atualizada à medida que surgirem novos objetivos e/ou atividades a desenvolver/desenvolvidas.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Nota prévia

As presentes Demonstrações Financeiras Previsionais são apresentadas na sequência da comunicação do Relatório de Análise n.º 164/2017, de 25 de maio da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM)¹⁷, cujo parecer considera que a proposta de Plano de Atividades, Investimento e Orçamento (PAO) para 2017 da SPMS, não está ainda em condições de merecer aprovação, na sequência do tratamento havido a anterior Relatório da UTAM, recebido em 14.03.2017¹⁸.

Não obstante o diferimento temporal entre o momento desta reformulação e o momento da elaboração do plano, manteve-se a coerência entre o presente plano e a proposta orçamental para 2017, ajustando-se as demonstrações financeiras em função do conhecimento existente à presente data, como a Prestação de Contas de 2016 e os acontecimentos marcantes ocorridos em 2016, designadamente o aumento de capital e a liquidação da dívida bancária proveniente dos ACES's SOMOS.

Na reformulação anterior do PAO 2017 foram tidas em conta orientações superiores em matéria de reforço do Contrato-Programa entre a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) e a SPMS, nomeadamente na componente de Projetos em desenvolvimento, onde a expetativa passava por acrescer ao montante da Adenda ao Contrato-Programa de 2017 um quantitativo de 12 M€. Todavia, verificando-se que esta situação de reforço não se veio a concretizar, torna-se necessário proceder à atualização do PAO2017 para o nível de financiamento real do Contrato-Programa celebrado, pelo que as demonstrações financeiras foram ajustadas em conformidade.

Em termos gerais as desconformidades detetadas pela UTAM foram corrigidas ou esclarecidas, tendo sido acrescentada uma seção onde se esclarece as questões técnicas formuladas.

¹⁷ Recebido a coberto do Ofício n.º 3252, de 18.07.2017, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

¹⁸ Por memória referir, que através dos Ofícios n.º 1485, de 14.03.2017 e n.º 1943, de 12.04.2017, da DGTF, foi recebido o Relatório de Análise n.º 53/2017, de 20 de fevereiro da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), tendo após respetivo tratamento dado lugar à submissão no SIRIEF / DGTF em 08.05.2017 da 3.º versão do PAO2017.



BALANÇO COM EVOLUÇÃO A 3 ANOS: 2015 (REAL), 2016 (REAL) E 2017 (ESTIMATIVA)

Un: Eur

Rubricas	31DEZ15(real)	31DEZ16 (real)	31DEZ17 (prev.)	
ATIVO				
Ativo não corrente	3.112.558,19	3.681.068,69	5.489.061,24	
Ativos fixos tangíveis	2.570.798,69	2.566.406,90	4.403.760,76	
Ativos intangíveis	541.759,50	1.114.661,79	1.085.300,48	
Ativo Corrente	9.518.996,95	13.833.638,50	11.617.471,42	
Clientes	4.597.306,36	5.384.503,00	2.414.614,23	
Estado e outros entes públicos	0,00	1.050.331,01	1.050.331,01	
Outros créditos a receber	1.656.988,60	713.865,14	713.865,14	
Diferimentos	149.218,64	770.920,75	770.920,75	
Caixa e depósitos bancários	3.115.483,35	5.914.018,60	6.667.740,29	
Total do Ativo	12.631.555,14	17.514.707,19	17.106.532,66	

Rubricas	31DEZ15(real)	31DEZ16 (real)	31DEZ17 (prev.)
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital realizado	6.000.000,00	25.637.140,00	25.637.140,00
Resultados transitados	-27.761.637,21	-26.729.554,18	-26.448.608,28
Reservas legais	0,00	0,00	70.236,47
Outras variações no capital próprio	0,00	5.340.000,00	5.340.000,00
Resultado líquido do exercício	4.043.591,30	351.182,37	5.935.153,17
Total do capital próprio	-17.718.045,91	4.598.768,19	10.533.921,36
PASSIVO			
Passivo não corrente	21.942.364,03	501.157,41	501.157,41
Provisões	617.335,25	501.157,41	501.157,41
Financiamentos obtidos	21.325.028,78	0,00	0,00
Passivo Corrente	8.407.237,02	12.414.781,59	6.071.453,89
Fornecedores	711.600,57	2.672.702,00	1.615.587,83
Estado e outros entes públicos	479.631,22	182.309,03	182.309,03
Financiamentos obtidos	1.333.573,08	0,00	0,00
Outras contas a pagar	5.882.432,15	9.559.770,56	4.273.557,03
Total do passivo	30.349.601,05	12.915.939,00	6.572.611,30
Total do Capital Próprio e Passivo	12.631.555,14	17.514.707,19	17.106.532,66



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 3 ANOS: 2015 (REAL), 2016 (REAL) E 2017 (ESTIMATIVA)

Un: Eur.

Rendimentos e Gastos	31DEZ15(real)	31DEZ16(real)	31DEZ17 (prev.)
Vendas e prestações de serviços	39.903.249,15	15.758.945,04	23.557.212,00
Subsídios à exploração	84.062,39	25.578.595,98	30.863.037,00
Fornecimentos e Serviços Externos	-20.336.466,46	-27.564.974,71	-35.117.600,00
Gastos com o pessoal	-8.029.963,12	-8.653.481,06	-8.633.353,00
Imparidades de dividas a receber (perdas/reversões)	42.931,13	-245.525,70	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	-617.335,25	116.177,84	0,00
Outros rendimentos	349.033,08	542.095,51	1.000,00
Outros gastos	-3.512.864,51	-2.389.706,73	-15.640,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	7.882.646,41	3.142.126,17	10.654.656,00
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	-2.208.736,65	-2.140.686,62	-2.688.007,45
Resultado operacional (antes de gasto de financiamento e impostos)	5.673.909,76	1.001.439,55	7.966.648,55
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-162.188,54	-391.760,22	0,00
Resultado antes de Impostos	5.511.721,22	609.679,33	7.966.648,55
Imposto sobre o rendimento do período	-1.468.129,92	-258.496,96	-2.031.495,38
Resultado líquido do período	4.043.591,30	351.182,37	5.935.153,17



FLUXOS DE CAIXA A 3 ANOS: 2015 (REAL), 2016 (REAL) E 2017 (ESTIMATIVA)

Un: Eur.

	31DEZ15(real)	31DEZ16 (real)	31DEZ17 (prev.)
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes	49.722.004,54	17.786.531,89	31.945.259,53
Pagamentos a fornecedores	-29.361.989,16	-27.898.907,58	-39.831.222,17
Pagamentos ao pessoal	-6.400.381,33	-6.981.937,39	-6.582.931,66
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	13.959.634,05	-17.094.313,08	-14.468.894,30
Pagamento / recebimento de impostos sobre o rendimento	-1.995.576,10	-1.409.390,85	-2.031.495,38
Outros Recebimentos / Pagamentos relativos à actividade operacional	-21.078.980,90	27.705.340,76	22.784.191,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	-9.114.922,95	9.201.636,83	6.283.801,69
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangiveis	-3.499.125,56	-1.743.356,97	-4.306.230,00
Activos intangives	-812.598,63	-1.228.614,86	-1.223.850,00
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.311.724,19	-2.971.971,83	-5.530.080,00
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		19.637.140,00	
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-23.068.269,75	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-3.431.129,75	0,00
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	-13.426.647,14	2.798.535,25	753.721,69
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INICÍO DO PERÍODO	16.542.130,49	3.115.483,35	5.914.018,60
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	3.115.483,35	5.914.018,60	6.667.740,29



Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Previsionais

Pressupostos

Foram adotados os pressupostos macroeconómicos divulgados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do Ofício n.º 3846, de 21 de julho de 2016. Para os anos 2018 e 2019 foram mantidos os indicadores de referência para 2017, conforme quadro seguinte:

PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS

INDICADORES	2015'(e)	2016'(p)	2017'(p)	2018'(p)	2019'(p)
	1.5	1.0	1.0	1.0	1.0
Taxa de variação do PIB	1,5	1,8	1,8	1,8	1,8
Consumo Privado	2,6	2,4	1,8	1,8	1,8
Consumo Público	0,6	0,2	-0,7	-0,7	-0,7
Investimento	3,9	4,9	4,8	4,8	4,8
Exportações	5,2	4,3	4,9	4,9	4,9
Importações	7,4	5,5	4,9	4,9	4,9
Taxa de inflação	0,5	1,2	1,6	1,6	1,6

As projeções económico-financeiras tiveram em consideração, tão-só, a especificidade da ação da SPMS, adstritas, particularmente, ao cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS, e como tal, estão dependentes da sua boa execução para a otimização do respetivo desempenho e ganhos de produtividade.

Os pressupostos que presidiram à elaboração do PAO2017 decorrem do Contrato-Programa celebrado com a ACSS, na perspetiva da Adenda para o ano de 2017, tal como referido na nota prévia.

ORÇAMENTAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA COM A ACSS

Un: Eur.

Detalhe do Contrato Programa				
Componentes	Orçamento da Receita de 2016	Orçamento da Receita de 2017		
CP - Prestações de Serviços em Continuo (OE)	28.000.000,00	30.000.000,00		
CP - Projetos em Desenvolvimento (ACSS)	7.084.800,00	18.188.994,00		
CP - PRITIC	9.259.194,00	0,00		
CP - Medidas Setoriais	1.845.000,00	0,00		
TOTAL	46.188.994,00	48.188.994,00		



As estratégias de maximização das receitas mercantis são as que poderão resultar de sinergias pela execução no consagrado do Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, que determina que é atribuição da ACSS prover o SNS com os adequados sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras, contratando os termos e condições dos serviços a prestar, com a SPMS.

De facto, não pode olvidar-se que a empresa tem por missão a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, e será portanto, naturalmente neste ambiente, que as mencionadas sinergias poderão ocorrer.

O Balanço evidencia um ligeiro aumento do prazo médio de pagamentos para 34 dias (média trimestral, nos termos do Despacho n.º 9870/2009). Este apresenta ainda uma evolução ligeiramente negativa do prazo médio de recebimentos, de 25 para 32 dias.

A existência de transferências diretas do orçamento de Estado nos anos de 2016 e seguintes, possibilita perspetivar a manutenção de prazos médios de recebimentos relativamente baixos, uma vez que os duodécimos não dependem de faturação dos serviços prestados.

A Demonstração dos Resultados incorpora um decréscimo do peso dos Gastos Operacionais no Volume de Negócios de 245,8% em 2016, para 185,8% em 2017, e um acréscimo do EBITDA de 7.512.529,00 euros, ou seja, de 239% face a 2016. Tal deve-se, principalmente, ao facto de se prever um aumento do financiamento para 2017.

O montante estimado em Fornecimentos e Serviços Externos tem em conta o necessário decréscimo do primeiro indicador, conforme instruções da DGTF.

Os Gastos com o pessoal refletem a limitação de crescimento prevista por via legal.

As depreciações foram calculadas assumindo o mesmo nível de utilização económica relativamente ao saldo inicial do ativo bruto, isto é considerando o mesmo montante estimado para o ano de 2016 e uma taxa média de 33,33% aplicada a investimentos em equipamento e *software* informático e de 25,0% para os restantes investimentos.

A estimativa do Imposto sobre o rendimento tem subjacente uma taxa efetiva de 25,5%.



Indicadores de Gestão

Apresentam-se os seguintes indicadores da perspetiva da situação económica e financeira da SPMS para o triénio 2015-2017:

INDICADORES DE GESTÃO

INDICADORES DE GESTÃO	2015	2016	2017
Prazo médio de pagamentos	33,73	33,43	33,58
Prazo médio de recebimentos	25,14	25,14	32,74
Saldo médio de fornecedores	1.879.057,13 €	2.752.757,48 €	3.231.175,67€
Saldo médio de clientes	2.748.943,72 €	1.845.079,56 €	2.112.787,45€
Autonomia Financeira	-140%	26%	62%
Liquidez Geral	1,13	1,11	1,91
Taxa média de financiamento	Na	Na	Na

Como se pode verificar, a SPMS prevê um elevado nível de liquidez e de autonomia financeira. O ano de 2015 foi atípico, face ao impacto da transmissão das posições jurídicas dos ACE's.

Investimento

Este documento tem ainda em conta a seguinte perspetiva de investimentos:

Un: Eur.

	2015	2016	2017
ATIVOS TANGÍVEIS			
Equipamento básico	272.460,06	0,00	3.131.000,00
Equipamento administrativo	2.578.392,62	1.369.941,63	350.000,00
Outros Investimentos	93.307,41	73.900,00	20.000,00
ATIVOS INTANGÍVEIS Software i nformático	812.598,63	1.265.548,86	995.000,00
TOTAL	3.756.758,72	2.709.390,49	4.496.000,00

Para 2017 os principais investimentos decorrem da necessidade da consolidação da infraestrutura de rede do 'nó central' do SNS, da aquisição de licenciamento para bases de dados, monitorização



e operação, operação de backups e prevenção de malware, bem como para renovação do parque informático e substituição de equipamento administrativo e de outros investimentos, conforme o quadro seguinte:

Un: Eur.

Detalhe do Investimento para 2017	Valores sem IVA	Valores com IVA
Equipamento básico		
Aquisição de solução de recovery e backup	380.000,00	467.400,00
Aquisição de armário de Datacenter	80.000,00	98.400,00
Infraestrutura para o Nó Central da Rede do Ministério da Saúde	2.671.000,00	3.285.330,00
E .	3.131.000,00	3.851.130,00
Equipamento informático (administrativo)		
Renovação do Parque Informático	250.000,00	307.500,00
	250.000,00	307.500,00
Equipamento administrativo		
Substituição de mobiliário	60.000,00	73.800,00
Substituição de outro equipamento de escritório	40.000,00	49.200,00
	100.000,00	123.000,00
Outros Investimentos		
Substituição de equipamentos de vigilância e segurança	20.000,00	24.600,00
	20.000,00	24.600,00
Software Informático		
Licenciamento de Serviços Especializados de Bases de Dados	345.000,00	424.350,00
Licencia mento de software de monitorização e operação	370.000,00	455.100,00
Licenciamento para operação de backups	250.000,00	307.500,00
Licenciamento Umbrella para proteção de malware no Ministério da Saúde	30.000,00	36.900,00
	995.000,00	1.223.850,00
TOTAL	4.496.000,00	5.530.080,00

O investimento na Infraestrutura para o Nó Central da Rede do Ministério da Saúde, representa a necessidades de reformulação dos ativos de rede. Os existentes têm mais de 12 anos, não suportando novas tecnologias e funcionalidades. O tempo de vida útil já foi ultrapassado, estando em risco o seu funcionamento. Esta tecnologia é dispendiosa mas imprescindível para garantir a operacionalidade da nova RIS (Rede Informática da Saúde).

A aquisição de armário para o Datacenter comporta a aquisição de armários bastidor de 19", estabilizadores, GBIC de interligação e cablagem categoria 6 blindada. Os equipamentos solicitados, permitem a uniformização dos sistemas e corrigir os erros de construção do DataCenter para permitir a certificação em TIER3. Adicionalmente, obtêm-se ganhos de espaço, crítico num DC como o da SPMS, assim como a preparação para a construção de ilhas de climatização (corredores de ar frio e corredores de ar quente), que permitirá uma redução considerável dos consumos de energéticos.

A aquisição de sistema de recovery e backup, justifica-se pelo facto do atual sistema de backups da SPMS é atualmente baseado em sistema de tapes (banda magnética), que para a maioria dos casos



é o recomendado, em particular para a componente de sistemas. Contudo, este sistema não é efetivo para a componente de base-de-dados, uma vez que os tempos de reposição são normalmente muito elevados. A título de exemplo uma base-de-dados com 1 TERA poderá ter até 19 horas de reposição, o que é manifestamente elevado para sistemas produtivos, uma vez que, durante o tempo de reposição a base-de-dados está desligada e o sistema indisponível. Numa base-de-dados como a BDSNS com um tamanho aproximado de 12 TERA, no atual sistema de backups, uma reposição total poderá demorar aproximadamente 3 dias (24h/dia) até à sua conclusão, não sendo por isso uma solução viável.

O Licenciamento de serviços especializados de bases de dados é essencial para reforço das aplicações integradas no Portal de Utentes, Repositório de Utentes, OID Utentes, SICO externos e repositório OIM. No caso particular do repositório OIM (Oracle Identity Manager), atenta a criticidade e especificidade deste repositório será exigida a certificação *Oracle Identity Governance Suite 11g certified Implementation Specialist*, para a sua implementação.

O Licenciamento de software de monitorização e operação de sistemas produtivos dos CSP (Cuidados de Saúde Primários) é essencial num contexto em que os CSP representam hoje aproximadamente 360 sistemas diferentes que necessitam de monitorização constante para que de forma proativa seja possível intervir garantindo maior estabilidade e uptime dos sistemas em produção. O sistema de monitorização terá como foco principal a componente de base-de-dados, o sistema operativo e ainda as componentes de hardware dos servidores que alojam os sistemas, bem como a performance e desempenho dos mesmos.

O Licenciamento para operação de backups comporta o backup exadata. A regulação europeia recente, nomeadamente o General Data Protection Regulation (GDPR) (Regulation (EU) 2016/679), impõe medidas às organizações no âmbito da confidencialidade, integridade e disponibilidade para garantir o nível máximo de proteção destes 3 vetores. O GDPR introduz um número de requisitos estatutários que implicará o repensar das organizações da maneira como tratam e protegem os dados pessoais, onde a SPMS está claramente incluída. Com este procedimento, pretendemos satisfazer as seguintes necessidades: (i) Eliminar a exposição ao risco de perda de dados através de objetivos de Recovery Point Objective (RPO) / Recovery Time Objective (RTO) à fração de segundo (identificados na auditoria aos atuais backups da SPMS); (ii) Garantir a integridade e recuperabilidade da base de dados de modo a satisfazer os requisitos regulamentares; (iii) Simplificar o processo de recuperação de base de dados; (iv) Reduzir as janelas temporais de backup



e restore. Esta solução, estará diretamente interligada com a Exadata X2-2 onde se encontram alojadas base-de-dados como a BDSNS, PEM, RNU entre outras

O Licenciamento Umbrella para proteção de malware no Ministério da Saúde representa a aquisição de licenciamento para sistema de cybersegurança por via de DNS. A SPMS sendo a entidade responsável pelos sistemas de informação do Ministério da Saúde, tem o dever de proteger de ataques informáticos as entidades. Atualmente, os ataques informáticos são massivos e não direcionados, o que, afeta de forma indiscriminada qualquer entidade que se encontre mais vulnerável. Os ataques de ransomware de facto um problema de segurança sem precedentes uma vez que não existem há data ferramentas efetivas e 100% eficazes. Assim, a solução passa por um conjunto de soluções tecnológicas e sociais que utilizadas de forma concertada, incrementam o nível de segurança contra ataques de malware. Com esta solução a SPMS pretende reduzir em 40% os ataques bem-sucedidos, seja por via de phishing, seja por via de acessos diretos a sítios não adequados. Estimamos também que existe uma redução significativa de ataques por outras vias, uma vez que, alguns malwares, depois de introduzidos no sistema, acedem a páginas web para concretizarem o ataque.

Plano de Investimento Plurianual

A projeção do plano de investimentos plurianual é a seguinte:

PLANO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL

Un: Eur.

	2017	2018	2019
ATIVOS TANGÍVEIS Equipamento básico Equipamento administrativo Outros Investimentos	3.131.000,00 350.000,00 20.000,00	3.181.096,00 355.600,00 20.320,00	3.231.994,00 361.290,00 20.645,00
ATIVOS INTANGÍVEIS Software informático	995.000,00	1.010.920,00	1.027.095,00
TOTAL	4.496.000,00	4.567.936,00	4.641.024,00

Os principais investimentos que se preveem para o triénio 2017-2019 respeitam à manutenção do parque e rede informática sob a responsabilidade de SPMS.



Para 2017 não estão previstos projetos com financiamento comunitário que contenham componente de investimento, pois os projetos em curso contêm apenas previsões de despesa corrente.

Os investimentos previstos neste plano também não têm um caracter plurianual cujo encargo anual releve para imobilizado em curso no final do exercício económico nem perspetivam quaisquer rendas futuras que permitam calcular cash flows positivos em anos subsequentes.

Na verdade, os investimentos previstos têm uma natureza essencialmente não mercantil gerando benefícios ao Serviço Nacional de Saúde, essencialmente por via da manutenção dos serviços informáticos em funcionamento e incremento da sua utilidade pública.

Neste contexto, não se adequa a aplicação de indicadores de monitorização dos referidos investimentos com base em indicadores económico-financeiros que usam os cash-flows futuros, como por exemplo o Valor Atual Líquido (VAL) ou a Taxa Interna de Rentabilidade (TIR).

Face a esta circunstância e tendo em conta as instruções da DGTF e as indicações da UTAM, considera-se adequado que sejam aplicados indicadores alternativos para monitorização da execução dos investimentos ao longo do ano de 2017.

O indicador base escolhido para o efeito é a data objetivo da execução desse investimento, isto é, preveem-se objetivamente que certos investimentos ocorram no primeiro trimestre, segundo, terceiro e quarto trimestre, pelo que o montante executado em cada um deles será comparado com o agora previsto de acordo com o seguinte quadro:

Fagure of



ORÇAMENTO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS

Un: Eur.

Detalhe do Investimento para 2017	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Equipamento básico				
Aguisição de solução de recovery e backup	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Aquisição de armário de Datacenter	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Infraestrutura para o Nó Central da Rede do Ministério da Saúde	0,00	70.000,00	740.000,00	1.861.000,00
Inches and the second s	0,00	150.000,00	1.120.000,00	1.861.000,00
Equipamento informático (administrativo)				
Renovação do Parque Informático	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Equipamento administrativo				
Substituição de mobiliário	0,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Substituição de outro equipamento de escritório	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
	0,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Outros Investimentos				
Substituição de equipamentos de vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Software Informático				
Licenciamento de Serviços Especializados de Bases de Dados	322.000,00	0,00	0,00	0,00
Licencia mento de software de monitorização e operação	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Licencia mento para operação de backups	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Licenciamento Umbrella para proteção de malware no Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00
,	322.000,00	0,00	370.000,00	280.000,00
TOTAL	372.000,00	220.000,00	1.560.000,00	2.321.000,00

Importa salientar que a prudente concentração dos investimentos no segundo semestre de 2017, justifica-se pelo facto do Contrato-Programa com a ACSS ser assinado tardiamente, já no segundo semestre de cada ano, de acordo com a história recente da SPMS, condicionando as decisões de investimento até àquela data por dificuldades de tesouraria.

Os investimentos apresentados contêm um benefício público inerente à atividade da SPMS, são imprescindíveis porque, no essencial, visam manter a operação informática do Ministério da Saúde e procuram gerar poupanças ao Serviço Nacional de Saúde, designadamente através da concentração de atividades e geração de economias de escala. Não existem dúvidas, por exemplo, que o licenciamento seria muito mais dispendioso se negociado e gerido de forma descentralizada.

No que respeita às prioridades de investimentos, elas são definidas da seguinte forma:

- Em primeiro lugar o investimento na Infraestrutura do Nó Central da Rede do Ministério da Saúde, considerando a criticidade na implementação da Nova RIS (Rede Informática da Saúde).
- 2. Em segundo lugar é dada prioridade à renovação e substituição de equipamentos do parque informático da SPMS, principalmente no que respeita à substituição de equipamentos obsoletos que possam por em causa a operação corrente;
- 3. Em terceiro lugar, pretende-se adquirir o licenciamento especializado de Base de Dados;
- 4. Em quarto lugar, pretende-se adquirir o armário de DataCenter;



5. Em quinto e último lugar o investimento em equipamento administrativo e outros investimentos de carácter substitutivo.

Faturação

A Demonstração dos resultados apresenta uma previsão de Vendas e Prestações de Serviços com a seguinte desagregação:

PLANO DE FATURAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM 2017

Un: Eur.

	Com IVA - Orç	Rendimentos	Efeito da Cativação	DR
Vendas e serviços prestados	28.923.507,00	23.557.212,00	0,00	23.557.212,00
Contrato-Programa: - ACSS CP - Projetos em Desenvolvimento	18.188.994,00	14.787.800,00	0,00	14.787.800,00
Outras Prestações de serviços: - Serviços Partilhados	2.748.774,00	2.234.776,00	0,00	2.234.776,00
	316.325,00	257.175,00	0,00	257.175,00
- SITAM	3.388.755,00	2.755.085,00	0,00	2.755.085,0
- Direcção Geral da Saúde - RAM - Iasaúde - Madeira	137.268,00	111.600,00	0,00	111.600,0
	917.896,00	746.257,00	0,00	746.257,0
- Saudaçor - Açores	225.495,00	225.495,00	0,00	225.495,0
- INCM - Fees e novos serviços	3.000.000,00		The second second	2.439.024,0

Como se pode verificar no quadro acima, a SPMS não considerou que a cativação de dotações no orçamento da despesa tivessem qualquer efeito proporcional na capacidade de faturação do contrato-programa. Este efeito explica-se pelo facto de ser conhecida a cativação para 2017 e existir uma reduzida cativação no agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços.

Plano de Redução de Custos

O quadro geral do Plano de Redução de Custos apresenta-se em seguida:



PLANO DE REDUÇÃO DE CUSTOS

Un: Eur.

	2017	2016	2015	2010	Var 2017/2	016	Var 2016/2015	
PRC	Previsão	Execução	Execução	Execução	Valor	%	Valor	%
CMVMC (€)		-				-	7 220 500 25	36%
FSE (€)	35.117.600,00	27.564.974,71	20.336.466,46	89.477 <i>,</i> 59	7.552.625,29	27,40%	7.228.508,25	30/0
Deslocações e Estadas	218.600,00	218.670,44	180.002,71	11.880,65	-70,44	-0,03%	38.667,73	21%
Deslocações (valor) Estadia (valor)	139.000,00		80.106,01	1.900,00	-602,62	-0,43%	59.496,61	74%
N.º de noites	1.572	1.572		0	0,00	0,00% -1,53%	1.033,00 38.539,41	192% 27%
Comunicações	180.000,00			2.026,40 3.200,00	-2.792,65 - 527,45	-1,33%	17.968,02	83%
Gastos com ajudas de custo (€)	<i>39.000,00</i> 8.633.353,00			196.109,00		-0,23%	623.517,94	8%
Gastos com pessoal (€)	43.750.953,00		28.366.429,58	285.586,59	7.532.497,23	20,80%	7.852.026,19	28%
Total (1) Volume de Negócios (VN) (2)	23.557.212,00		39.903.249,15	0,00	7.798.266,96	49,48%	-24.144.304,11	-61%
Transferência do OE - Contrato-programa - manutenção	30.000.000,00	25.186.422,98	0,00	0,00	4.813.577,02	19,11%	25.186.422,98	-
Subsídios e Indemnizações Compensatórias (IC) (3)	863.037,00	392.173,00	84.062,39	0,00	470.864,00	120,07%	308.110,61	367%
Peso dos Gastos/VN (1)/(2)	185,7%	229,8%	71,1%		-		-	
N.º de trabalhadores	293	293	273	12		0,00%	20	7%
FRITDA	10.654.656,00		7.882.646,41				-4.740.520,24	-60%
Nota: O ano de 2010 não foi considerado como base de compa	ração face à reduz	ida atividade da S	PMS nesse ano, er	n virtude de ser o	ano da sua constit	uição.		

Relativamente ao Plano de Redução de Custos, de referir que, em 2016, a SPMS ficou excecionada do cumprimento do artigo 96.º do Decreto de Execução Orçamental, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho. Tal abrange quer o indicador de referência (Peso dos Gastos/VN), quer a evolução das despesas com comunicações, deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel. Ainda assim, e embora exista um pedido de exceção formalizado para 2017¹º, por uma questão de prudência, o plano foi elaborado no pressuposto de que tal excecionamento não existirá em 2017.

Verifica-se um decréscimo do Peso dos Gastos no Volume de Negócios de 229,8% em 2016 para 185,7% em 2017, e um acréscimo do EBITDA de 7.512.529,00 euros, ou seja, de 239%. Tal deve-se, principalmente, ao facto de se prever um aumento do financiamento da SPMS para 2017.

Estima-se que as despesas com viaturas e ajudas de custo se mantenham ao nível do verificado em 2016, através do estabelecimento de limites às respetivas dotações orçamentais.

Viaturas	2017 Previsão	2016 Execução	2015 Exe <i>c</i> ução	2010 Execução	Var 2017/20 Valor)16 %
No.	3	3	3	-	0,00	0,009
N.º de viaturas Gastos com viaturas - Un.: Eur.	28.583,00	28.583,49	25.273,24	-	-0,49	0,00

A SPMS mantém o nível de gastos com a frota automóvel que é composta por 3 viaturas de serviços gerais, sendo que destas, uma encontra-se nas instalações da SPMS no Porto, e as outras duas em

¹⁹ Cfr. Ofício n.º 15765, de 27 de março de 2017, remetido ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde.



Lisboa. Todas elas são objeto de acompanhamento permanente através de adequados mecanismos de registo e controlo dos respetivos gastos.

As viaturas têm vindo a ser contratadas em regime de locação operacional e os gastos que se preveem para as mesmas circunscrevem-se em despesas com combustíveis, seguros e com o contrato de locação, conforme se discrimina no quadro seguinte:

Descrição	Execução 2013	Execução 2014	Execução 2015	Execução 2016	Previsão 2017
Gastos com viaturas	30.957,19	30.828,99	25.273,24	28.583,49	28.584,00
Leasing operacional	22.339,22	20.771,79	16.472,25	17.960,91	17.961,00
Combustiveis	8.164,68	9.288,35	7.634,97	10.622,58	10.623,00
Seguro	453,29	768,85	1.166,02	0,00	0,00

Evolução dos Gastos com o Pessoal

Para efeitos de cumprimento das orientações da DGTF deve ser indicada a evolução do número de recursos humanos para o período 2011-2017 e de gastos com o pessoal, conforme o seguinte quadro:

							Un: Eur.
Designação	2013	2014	2015	2016	2017	Var 2017/	2016
Designação	Execução	Execução	Exe cu ção	Execução	Previsão	Valor	%
Gastos com pessoal DR (1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	8.262.177,91	8.027.988,08	8.029.963,12	8.653.481,06	8.633.353,00	-16.530,67	-0,19%
(a) Gastos com Órgãos Sociais (€)	234.264,83	249.989,80	205.855,71	246.790,56	246.217,00	-573,56	-0,23%
(b) Gastos com Cargos de Direção (€)	284.617,30	811.628,10	811.809,21	1.136.458,98	1.133.816,00	-2.642,98	-0,23%
(c) Remunerações do Pessoal	6.201.766,77	5.596.276,60	5.640,466,10	5.690.871,65	5.677.633,67	-13.237,98	-0,23%
(i) Vencimentos base + Subs. Férias + Subs. Natal	6.201.766,77	5.596.276,60	5.640.466,10	5.690.871,65	5.677.633,67	-13.237,98	-0,23%
(ii) Outros Subsídios	-	-	-	-		-	-
Impacto reduções remuneratórias/suspensão							
subsídios em cada ano	238.692,23	281.301,05	281.363,82	0,00	0,00	0,00	-
Impacto da reversão das reduções remuneratórias				204.391,89			
Efeito da aplicação do artigo 20.º do OE				244.372,00	324.007,00		
(d) Benefícios pós-emprego							
(e) Restantes encargos	1.436.720,96	1.363.640,98	1.368.938,88	1.546.594,33	1.542.996,94		
(f) Rescisões / Indemnizações (€)	104.808,05	6.452,60	2.893,21	32.765,54	32.689,39	-76,15	-0,23%
Gastos com pessoal sem indemnizações (1)-(f)	8.157.369,86	8.021.535,48	8.027.069,91	8.620.715,52	8.600.663,61	-20.051,91	-0,23%
Despesas com pessoal - ótica orçamental	8.328.953,00	7.654.634,00	7.775.312,00	8.517.996,00	8.501.465,33	-16.530,67	-0,19%
Designação	2013	2014	2015	2016	2017	Var 2017/	2016
nezitiiačan	Execução	Execução	Execução	Execução	Previsão	Valor	%
N.º Total de RH	291	264	273	293	293	0	0,00%
№ Órgãos Sociais (O.S.) (número)	3	3	3	3	3	0	0,00%
№ Dirigentes sem O.S. (número)	5	16	18	20	20	0	0,00%
№ Trabalhadores sem O.S. e sem Cargos Dirigentes							
(número)	283	245	252	270	270	0	0,00%
Gastos com Dirigentes/Gastos com o Pessoal [(b)/((1)-				I	1		
(f))]	3,49%	10,12%	10,11%	13,18%	13,18%	-	-

Face às restrições orçamentais para 2017, o montante da despesa paga com o pessoal terá de ser igual ou inferior à despesa paga em 2016, corrigida dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão. Neste contexto, a SPMS terá de acomodar o efeito da pressão sobre a despesa decorrente do recrutamento ocorrido em 2016, nomeadamente o:



- a) Efeito da contratação de pessoal no decorrer do ano de 2016, na sequência da autorização concedida para 30 trabalhadores, em 13 de novembro de 2015;
- b) Efeito do recrutamento em curso que foi aprovado em 17 de agosto de 2016, por despacho de S. Exa. o Ministro da Saúde, que autorizou o recrutamento de 33 novos recursos, considerando que estes recursos começaram a integrar o mapa de pessoal da SPMS a partir de outubro de 2016.

Quanto ao efeito da aplicação do artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2017, referente à atualização fixada em € 4,52 a partir de 1 de janeiro e em € 4,77 a partir de 1 de agosto, estima-se que o encargo na rubrica Subsídio de Alimentação venha a ser de 324.007,00€, rubrica essa que registou em 2016 um gasto no montante de 244.372,00€.

Quanto ao artigo 21.º do Orçamento do Estado, o mesmo não se aplica porquanto a SPMS não estar abrangida por qualquer instrumento de regulamentação coletiva do trabalho existente no setor público empresarial.

Resumo do Orçamento

Código Serviço: 5842

Em termos orçamentais o quadro previsional é o seguinte:

Programa — 012 Saúde Ministério da Saúde Designação Serviço: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE



		Fu 2015	Execução 2016	Proposta orçamento	Variação face a estimativa		
RCE	Des <mark>ignação</mark>	Execução 2015	Execução 2016	2017	Valor	%	
		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)/(2)	
R.05	Rendimentos de propriedade	33.855	0	1.000	1.000		
R.07	Venda de bens e serviços	49.735.630	17.973.090	41.548.507	23.575.417	131%	
R.06 + R.10	Transferências (UE, Países Terceiros e Organiz.)	0	34.475.209	30.863.037	-3.612.172	-10%	
R.08 + R.15	Outras receitas		917.184	0	-917.184	-100%	
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0	19.637.140	0	0	0%	
R.16	Saldo da gerência anterior	15.813.695	84.062	0	-84.062	-100%	
	Total Receita (b)	65.583.180	73.086.685	72.412.544	18.962.999	26%	
D.01	Despesas com o pessoal	7.775.315	8.517.996	9.406.828	888.832	10%	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.234.963	6.677.620	7.089.318	411.698	6%	
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	175.899	315.843	708.729	392.886	124%	
D.01.03	Segurança Social	1.364.453	1.524.533	1.608.781	84.248	6%	
D.02	Aquisição de bens e serviços	28.234.418	27.596.310	51.551.136	23.954.826	87%	
D.03	Juros e outros encargos	0	0	1.000	1.000		
D.07	Investimento	4.901.033	3.215.321	5.530.080	2.314.759	72%	
D.06 + D.11	Outras despesas	6.220.833	1.833.650	5.824.500	3.990.850	218%	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)	0	26.164.149	0		0%	
	Total Despesa (d)	47.131.599	67.327.426	72.313.544	31.150.267	46%	
Por memória							
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	49.769.485	53.365.483	72.412.544	19.047.061	38%	
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	47.131.599	41.163.277	72.313.544	31.150.267	66%	
(g) = (e) - (f)	Saldo Global	2.637.886	12.202.206	99.000	-12.103.206	-459%	



A proposta de orçamento para 2017 reflete as asserções já acima apresentadas para as Demonstrações Financeiras. O cálculo dos agregados da receita e da despesa, designadamente ao nível dos agrupamentos da despesa, procurou manter o equilíbrio orçamental em consonância com as regras financeiras, designadamente a regra do Peso dos Gastos sobre o Volume de Negócios.

Financiamentos Externos

No que respeita a financiamentos externos destacam-se os projetos SAMA, com a seguinte composição:

							Un: Eur.
		Financ	iamento		Incentivo	FEDER	
Descrição da operação	Elegível Aprovado	Incentivo FEDER	Comparticipação Nacional	2016	2017 Orçamento	2017 Atual	2018
Desenvolvimento do projeto PDS no SS *	2.061.226,59	1.695.442,37	365.784,22	0,00	109.415,59	1.695.442,37	0,00
Cédula Profissional Eletrónica da Saúde **	203.162,62	172.688,23	30.474,39	0,00	67.914,04	172.688,23	0,00
RNCCI - Referenciação Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados **	565.424,32	413.243,46	152.180,86	0,00	217.448,09	229.072,96	184.170,50
NOVORON – Registo Oncológico Nacional *	94.158,24	80.034,50	14.123,74	0,00	58.629,80	66.279,80	13.754,70
Evolução tecnológica para SONHOv2 **	328.122,00	278.903,70	49.218,30	0,00	139.451,85	139.451,85	139.451,85
Boletim de Vacinas Eletrónico *	291.708,90	241.485,53	50.223,37	0,00	0,00	241.485,53	0,00
Melhoria da Gestão da Segurança no MS *	198.846,64	164.416,64	34.430,00	0,00	0,00	164.416,64	0,00
TOTAL	3.742.649,31	3.046.214,43	696.434,88	0,00	592.859,37	2.708.837,39	337.377,05

Os projetos SAMA representam 592.859€ da previsão de receitas de transferências da União Europeia e os projetos financiados diretamente pela Comissão Europeia representam 270.178€. Todavia, considerando que existiram diversas reprogramações temporais, os montantes previstos para 2016 foram transferidos para 2017, tendo já dado origem ao lançamento de um crédito especial durante a execução de 2017. A previsão de financiamento anual e respetivos recebimentos não coincidem necessariamente com a relevação económica, tendo em conta o princípio da especialização dos exercícios.

A composição dos projetos financiados diretamente pela Comissão Europeia é, atualmente, a seguinte:

			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						Un: Eur.
Projetos	Financiados Diret	amente				Financiamer	ito Europeu		
Projeto	Orçamento Aprovado	% Financiamento	Financiamento	Anos Anteriores	2015	2016	2017 Orçamento	2017 Atual	Anos Seguintes
eStandards	33.643,75	100%	33.643,75	0,00	10.093,13	16.821,88	6.728,75	6.728,75	0,00
VALUeHEALTH	31.647,50	100%	31.647,50	0,00	9.494,25	15.823,75	6.329,50	6.329,50	0,00
eHN-JÁ	297.756,12	52%	154.833,18	0,00	61.933,27	30.966,64	54.191,61	30.966,64	30.966,64
EURO-CAS	17.375,00	100%	17.375,00	0,00	0,00	2.953,75	8.687,50	8.687,50	5.733,75
ProEmpower	817.093,75	90%	735.384,38	0,00	0,00	58.830,75	183.846,09	183.846,09	492.707,53
Trillium II	25.987,50	100%	25.987,50	0,00	0,00	3.378,38	10.395,00	10.395,00	12.214,13
CEF e HDSI	847.592,00	75%	635.694,00	0,00	0,00	319.265,00	0,00	101.711,04	214.717,96
Expand	172.704,00	100%	172.704,00	0,00	125.671,35	47.032,65	0,00	0,00	0,00
E-SENS	207.688,00	50%	103.844,00	20.768,80	51.922,00	20.768,80	0,00	10.384,40	0,00
Outros	0,00	-	2.781,50	0,00	0,00	2.781,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.451.487,62		1.913.894,81	20.768,80	259.114,00	518.623,09	270.178,45	359.048,92	756.340,00



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos do previsto no Ofício-Circular n.º 3846, de 21JUL2016, referente à elaboração do Plano de Atividades e Orçamento (PAO), declara-se, para os devidos efeitos, que a SPMS, entidade pública empresarial reclassificada, que o Orçamento constante do PAO2017 se encontra em conformidade com o orçamento proposto à Direção-Geral do Orçamento, nos termos que seguidamente se expõem:

No âmbito do orçamento de Receita

Dados constantes nos mapas orçamentais:	Un: Eur.
Classificação económica - Capítulo económico	Montante
05 - Rendimentos de Propriedade	1.000
06 - Transferências Correntes	30.863.037
07 - Venda de bens e serviços	41.548.507
Total	72.412.544

Dados constantes no PAO 2017:			Un: Eur.
Detalhe	Montante	IVA	Total
OE CP Contínuo	30.000.000	0	30.000.000
SAMA	592.859	0	592.859
UE	270.178	0	270.178
ACSS CP Projetos em Desenvolvimento	14.787.800	3.401.194	18.188.994
Serviços Partilhados	2.234.776	513.998	2.748.774
SITAM	257.175	59.150	316.325
Direcção Geral da Saúde	2.755.085	633.670	3.388.755
RAM lasaúde Madeira	111.600	25.668	137.268
RAA Saudaçor Açores	746.257	171.639	917.896
INCM	225.495	0	225.495
Fees e Novos serviços	12.703.252	2.921.748	15.625.000
Juros operacionais	1.000	0	1.000
Total	64.685.477	7.727.067	72.412.544

Reconciliação de valores	Un: Eur.
Rendimentos inscritos na Demonstração de Resultados:	54.421.249
Efeito da Cativação na Faturação	0
Incorporação do Iva	7.727.067
Outros rendimentos não considerados no orçamento	0
Faturação de Fees pela Central de Compras da Saúde	10.264.228
Proposta de Orçamento para 2017	72.412.544
Diferença	0



No âmbito do orçamento de Despesa

Dados constantes nos mapas orçamentais			Un: Eur.
Classificação económica - Agrupamento económico	Inicial	Cativação	Dot.Influenciada
01 - Despesas com o pessoal	9.406.828	773.475	8.633.353
02 - Aquisição de bens e serviços	51.551.136	152.028	51.399.108
03 - Juros e outros encargos	1.000	0	1.000
06 - Outras despesas correntes	5.824.500	4.259.275	1.565.225
07 - Aquisição de bens de capital	5.530.080	0	5.530.080
Total	72.313.544	5.184.778	67.128.766

ados constantes no PAO 2017				Un: Eur.
Detalhe	Montante	Cativação	IVA	Total
Fornecimentos e Serviços Externos*	35.117.600	152.028	3.656.508	38.926.136
Gastos com o pessoal	8.633.353	773.475		9.406.828
Pagamentos de imposto sobre o rendimento				1.100.000
Pagamentos de IVA	449.585	1.919.140		2.368.725
Reserva		1.037.525		1.037.525
Outras despesas	15.640	1.302.610		1.318.250
Investimento	4.496.000		1.034.080	5.530.080
Juros	1.000			1.000
Dotação condicionada à cobrança de Fees da CCS				12.625.000
Total	48.713.178	5.184.778	4.690.588	72.313.544

^{*}Existe uma componente de IVA não dedutivel - financiamento do OE

Reconciliação de valores	Un: Eur.
Gastos inscritos na Demonstração de Resultados	48.486.096
Reserva	1.037.525
Incorporação do Iva	4.690.588
Montante da cativação sem reserva	4.147.253
Pagamentos de IVA	449.585
•	-2.688.007
Depreciações	0
Provisões Diferença entre imposto estimado e pago	-931.495
Outras despesas não consideradas como gastos	0
Investimento	4.496.000
Juros orçamentados	1.000
Faturação de Fees pela Central de Compras da Saúde	12.625.000
Proposta de Orçamento para 2017	72.313.544
Diferença	0



DGOrçamento

Anexo à Circular OE2017 Série A 1384

Anexo XII

Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento

Programa	013 - SAÚDE
Ministério	MINISTÉRIO DA SAÚDE
Designação Serviço:	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EPE
Código Serviço:	5842

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que o Mapa OE – 12/Mapa OP – 01 foi submetido devidamente no SOE acompanhado dos seguintes documentos:				
Memória Justificativa da proposta do orçamento	do Serviço 🗸			
Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprov	ado pela Tutela			
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plui	ianuais (SCEP)			
Demonstrações financeiras previsionais *	✓			
Parecer do Fiscal Único **	☑			
Documento comprovativo do NIPC/NIF ***	abla			
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (An	exos II, IIA e IIB)			
• Identificação de Medidas de Eficiência (Anexo)	1)			
Obtenção de acordo da DGTF (Anexo XVIII) ***				
O respons	ivel máximo do serviço			
Henriqu Manuel Martins				
(Assinate	ıra digital certificada)			
Data: (registada automaticamente)				

^{*} Não aplicável aos Serviços Integrados.

^{**} Não aplicável aos Serviços Integrados e EPR abrangidas pelo regime simplificado.

^{***} Aplicável às entidades que passaram a integrar o perímetro das Administrações Públicas em 2017 e às entidades cujo NIPC/NIF tenha sofrido alteração em 2016.

^{****} Aplicável às Entidades referidas no Anexo XVIII.



Projeção das Demonstrações Financeiras e Orçamentais para o triénio 2017-2019

Projeção do esforço público

Os valores que foram considerados no presente plano são consistentes com o cenário de liquidação quase total dos ativos e passivos provenientes dos ACE's SOMOS, através do aumento de capital, durante o 2.º semestre do exercício económico de 2016, pelo que não se prevê o recurso a esforço público de financiamento no ano de 2017.

O montante do Contrato-Programa com a ACSS, referente à componente da manutenção em contínuo, que consta do mapa de transferências orçamentais do Orçamento do Estado (OE) para 2017, ascende a 30.000.000,00 €.

Na Lei do OE para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) correspondeu ao ponto 35 do mapa a que se refere o artigo 8.º (transferências orçamentais).

A resulted



Orçamento e Demonstrações Financeiras para o triénio 2017-2019

ORÇAMENTO PARA O TRIÉNIO 2017 - 2019

Programa – 012 Saúde

Ministério da Saúde

Designação Serviço: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE

Código Serviço: 5842



RCE	Designação	Proposta orçamento 2017	Proposta orçamento 2018	Proposta orçamento 2019	
		(1)	(2)	(3)	
R.05	Rendimentos de propriedade	1.000	1.016	1.032	
R.07	Venda de bens e serviços	41.548.507	42.213.283	42.888.696	
R.06 + R.10	Transferências (UE, Países Terceiros e Organiz.)	30.863.037	31.356.846	31.858.556	
R.08 + R.15	Outras receitas	0	0	0	
R.11+R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0	0	0	
R.16	Saldo da gerência anterior	0	0	0	
	Total Receita (b)	72.412.544	73.571.145	74.748.284	
D.01	Despesas com o pessoal	9.406.828	9.557.337	9.710.254	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	7.089.318	7.202.747	7.317.991	
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	708.729	720.069	731.590	
D.01.03	Segurança Social	1.608.781	1.634.521	1.660.673	
D.02	Aquisição de bens e serviços	51.551.136	52.375.954	53.213.969	
D.03	Juros e outros encargos	1.000	1.016	1.032	
D.07	Investimento	5.530.080	5.618.561	5.708.458	
D.06 + D.11	Outras despesas	5.824.500	5.917.692	6.012.375	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)	0	0	0	
	Total Despesa (d)	72.313.544	73.470.560	74.646.088	
Por memória	2				
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	72.412.544	73.571.145	74.748.284	
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	72.313.544	73.470.560	74.646.088	
(g) = (e) - (f)	Saldo Global	99,000	100.585	102.196	

Pagina 75



BALANÇO TRIÉNIO 2017 – 2019

				OII. Eur.
Rubricas		31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)	31DEZ19 (prev.)
ATIVO				
Ativo não corrente		5.489.061,24	6.712.771,46	7.304.121,02
Ativos fixos tangíveis		4.403.760,76	5.707.015,00	6.282.258,56
Ativos intangíveis		1.085.300,48	1.005.756,46	1.021.862,46
Ativo Corrente		11.617.471,42	16.040.805,00	20.604.511,86
Clientes		2.414.614,23	2.453.248,02	2.492.499,98
Estado e outros entes públicos		1.050.331,01	1.050.331,01	1.050.331,01
Outros créditos a receber		713.865,14	713.865,14	713.865,14
Diferimentos		770.920,75	770.920,75	770.920,75
Caixa e depósitos bancários		6.667.740,29	11.052.440,08	15.576.894,98
			<u> </u>	
	Total do Ativo	17.106.532,66	22.753.576,46	27.908.632,88

Rubricas	31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)	31DEZ19 (prev.)
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital realizado	25.637.140,00	25.637.140,00	25.637.140,00
Resultados transitados	-26.448.608,28	-21.700.485,74	-17.241.875,96
Reservas legais	70.236,47	1.257.267,10	2.371.919,54
Outras variações no capital próprio	5.340.000,00	5.340.000,00	5.340.000,00
Resultado líquido do exercício	5.935.153,17	5.573.262,22	5.176.725,56
Total do capital próprio	10.533.921,36	16.107.183,58	21.283.909,14
PASSIVO			
Passivo não corrente	501.157,41	501.157,41	501.157,41
Provisões	501.157,41	501.157,41	501.157,41
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Passivo Corrente	6.071.453,89	6.145.235,47	6.123.566,33
Fornecedores	1.615.587,83	1.689.369,41	1.667.700,27
Estado e outros entes públicos	182.309,03	182.309,03	182.309,03
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	4.273.557,03	4.273.557,03	4.273.557,03
Total do passivo	6.572.611,30	6.646.392,88	6.624.723,74
Total do Capital Próprio e Passivo	17.106.532,66	22.753.576,46	27.908.632,88



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS TRIÉNIO 2017 - 2019

Rendimentos e Gastos	31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)	31DEZ19 (prev.)
Vendas e prestações de serviços	23.557.212,00	23.934.127,00	24.317.073,00
Subsídios à exploração	30.863.037,00	31.356.846,00	31.858.556,00
Fornecimentos e Serviços Externos	-35.117.600,00	-35.679.482,00	-36.250.354,00
Gastos com o pessoal	-8.633.353,00	-8.771.487,00	-8.911.831,00
Imparidades de dividas a receber (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outros gastos	-15.640,00	-15.890,00	-16.144,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	10.654.656,00	10.825.114,00	10.998.300,00
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	-2.688.007,45	-3.344.225,78	-4.049.674,44
Resultado operacional (antes de gasto de financiamento e impostos)	7.966.648,55	7.480.888,22	6.948.625,56
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	0,00
Resultado antes de Impostos	7.966.648,55	7.480.888,22	6.948.625,56
Imposto sobre o rendimento do período	-2.031.495,38	-1.907.626,00	-1.771.900,00
Resultado líquido do período	5.935.153,17	5.573.262,22	5.176.725,56



FLUXOS DE CAIXA TRIÉNIO 2017 - 2019

		On. Eur.
31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)	31DEZ19(prev.)
31.945.259,53	29.400.342,42	29.870.747,83
-39.831.222,17	-40.471.084,33	-40.046.475,53
-6.582.931,66	-6.688.258,84	-6.795.271,14
-14.468.894,30	-17.759.000,75	-16.970.998,84
-2.031.495,38	-1.907.626,00	-1.771.900,00
22.784.191,37	29.669.887,82	28.975.813,26
6.283.801,69	10.003.261,07	10.232.914,42
-4.306.230,00	-4.375.129,68	-4.445.132,67
-1.223.850,00	-1.243.431,60	-1.263.326,85
-5.530.080,00	-5.618.561,28	-5.708.459,52
0.00	0.00	0,00
0,00	0,00	0,00
753.721,69	4.384.699,79	4.524.454,90
5.914.018,60	6.667.740,29	11.052.440,08
6.667.740,29	11.052.440,08	15.576.894,98
	31.945.259,53 -39.831.222,17 -6.582.931,66 -14.468.894,30 -2.031.495,38 22.784.191,37 6.283.801,69 -4.306.230,00 -1.223.850,00 -5.530.080,00 753.721,69 5.914.018,60	31.945.259,53



INDICADORES TRIÉNIO 2017 - 2019

INDICADORES DE GESTÃO	2017	2018	2019
Prazo médio de pagamentos	33,58	34,56	33,58
Prazo médio de recebimentos	32,74	37,41	37,41
Saldo médio de fornecedores	3.231.175,67 €	3.378.738,83 €	3.335.400,53 €
Saldo médio de clientes	2.112.787,45 €	2.453.248,02 €	2.492.499,98 €
Autonomia Financeira	62%	71%	76%
Liquidez Geral	1,91	2,61	3,36
Taxa média de financiamento	Na	Na	Na

PLANO DE REDUÇÃO DE CUSTOS TRIÉNIO 2017 - 2019

PRC	2017	2018	2019
FRC	Previsão	Execução	Execução
CMVMC (€)	-	-	-
FSE (€)	35.117.600,00	35.679.482,00	36.250.354,00
Deslocações e Estadas	0,00		
Deslocações (valor)	218.600,00	218.600,00	218.600,00
Estadia (valor)	139.000,00	139.602,62	139.602,62
N.º de noites	1.572	703	703
Comunicações	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Gastos com ajudas de custo (€)	39.000,00	39.000,00	39.000,00
Gastos com pessoal (€)	8.633.353,00	8.771.487,00	8.911.831,00
Total (1)	43.750.953,00	44.450.969,00	45.162.185,00
Volume de Negócios (VN) (2)	23.557.212,00	23.934.127,00	24.317.073,00
Transferência do OE - Contrato-programa - manutenção	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Subsídios e Indemnizações Compensatórias (IC) (3)	863.037,00	1.356.846,00	1.858.556,00
Peso dos Gastos/VN (1)/(2)	185,7%	185,7%	185,7%
N.º de trabalhadores	293	293	293
EBITDA	10.654.656,00	10.825.114,00	10.998.300,00



GASTOS COM O PESSOAL TRIÉNIO 2017 - 2019

Designação	2017	2018	2019
	Previsão	Execução	Execução
Gastos com pessoal DR (1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	8.633.353,00	8.771.487,00	8.911.831,00
(a) Gastos com Órgãos Sociais (€)	246.217,00	250.156,00	254.159,00
(b) Gastos com Cargos de Direção (€)	1.133.816,00	1.151.957,00	1.170.388,00
(c) Remunerações do Pessoal	5.677.633,67	5.768.476,69	5.860.772,00
(i) Vencimentos base + Subs. Férias + Subs. Natal	5.677.633,67	5.768.476,69	5.860.772,00
(ii) Outros Subsídios	-	-	-
Impacto reduções remuneratórias/suspensão			
subsídios em cada ano	0,00	0,00	0,00
Impacto da reversão das reduções remuneratórias	0,00		
(d) Benefícios pós-emprego	0,00		
(e) Restantes encargos	1.542.996,94	1.567.684,95	1.592.767,95
(f) Rescisões / Indemnizações (€)	32.689,39	33.212,36	33.743,82
Gastos com pessoal sem indemnizações (1)-(f)	8.600.663,61	8.738.274,64	8.878.087,18
Despesas com pessoal - ótica orçamental	8.501.465,33	8.639.599,33	8.779.943,33
Designação	2017	2018	2019
	Previsão	Execução	Execução
N.º Total de RH	293	293	293
№ Órgãos Sociais (O.S.) (número)	. 3	3	3
Nº Dirigentes sem O.S. (número)	20	20	20
№ Trabalhadores sem O.S. e sem Cargos Dirigentes			
(número)	270	270	270
Gastos com Dirigentes/Gastos com o Pessoal [(b)/((1)-			
(f))]	13,18%	13,18%	13,18%



ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS ÀS QUESTÕES FORMULADAS PELA UTAM

Sobre as situações identificadas pela UTAM no seu Relatório n.º 164/2017, de 25 de maio, informar o seguinte, tomando por referência os pontos do aludido relatório:

<u>Ponto 3.1.</u> — o reporte em SIRIEF será corrigido em conformidade com a presente proposta de PAO.

<u>Ponto 3.2.</u> — a SPMS apresenta a informação que considera relevante e necessária ao cumprimento das instruções da DGTF, designadamente a proposta de um indicador alterativo de monitorização baseado nas datas de concretização dos investimentos numa base trimestral, apresentando ainda algum detalhe sobre os objetivos concretos dos principais investimentos.

<u>Ponto 3.3.</u> — A SPMS assume o cenário de cumprimento das restrições impostas pelo artigo 124.º do Decreto-Lei de execução orçamental.

Tagina 81



Notas finais

- a) Esta versão do PAO2017, substitui a anterior, datada de 21.04.2016 e aprovada pelo Conselho de Administração em 21.04.2016.
- b) O PAO2017 é apresentado à apreciação do Conselho de Administração que, após aprovação, será objeto de carregamento no SIRIEF.

SPMS em Lisboa, 28 de julho de 2017

ANEXOS

- A ESTRUTURA INTERNA DA SPMS E RESPETIVAS ÁREAS DE TRABALHO
- B LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM 2016 COM IMPACTO NA ATIVIDADE DA SPMS

∑8 =Uagina 8∑



ANEXOS

Lagina 83



ANEXO A - ESTRUTURA INTERNA DA SPMS E RESPETIVAS ÁREAS DE TRABALHO

(in Regulamento Interno SPMS, 2016²⁰)



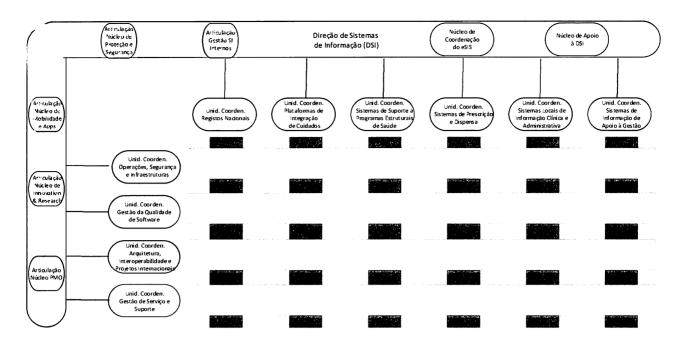
Compete à Direção de Sistemas de Informação (DSI):

- a) Alinhar os projetos e serviços com os objetivos organizacionais tendo em vista a criação de valor para as diversas partes interessadas;
- b) Implementar e contribuir para as normas definidas pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- c) Desenvolver e melhorar continuamente políticas, processos e ferramentas de base à gestão dos serviços prestados pela DSI;
- d) Definir e manter atualizada a definição de perfis e competências necessárias ao desenvolvimento dos serviços, tendo em vista a qualidade dos serviços e a satisfação dos recursos humanos da DSI;
- e) Otimizar recursos em articulação com demais coordenadores;
- f) Orçamentar novos projetos em articulação com a área Financeira e Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- g) Definir indicadores de prestação de serviço em articulação com a Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- h) Apoiar a Unidade de Apoio Geral na definição de requisitos para aplicações e tecnologias de gestão da informação interna da SPMS;
- i) Articular com o Núcleo de Innovation & Research;
- j) Articular com o Núcleo de Proteção e Segurança;
- k) Articular com o Núcleo de Project Management Office (PMS);
- I) Articular com o Núcleo de Mobilidade e Apps;
- m) Coordenar o Núcleo de Coordenação do eSIS;
- n) Coordenar o Núcleo de Apoio da DSI.

Sob sua responsabilidade desenvolvem-se as seguintes atividades nas áreas de coordenação, abaixo indicadas, sem prejuízo de outras que a inerente dinâmica dos Sistemas de Informação e Comunicação tornem necessárias.

Página 84

Regulamento Interno homologado por Despacho do Secretário de Estado da Saúde em 16.03.2016, conforme Ofício 2705/2016 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde. Este documento pode ser consultado em http://spms.min-saude.pt/documentos-de-gestao/



A organização na DSI privilegia o modelo matricial. Este modelo de estruturas transversais, organizadas por competências chaves, partilhadas pelos diferentes produtos e serviço, visa uma organização simultaneamente mais especializada, eficiente e com maior flexibilidade para ir ao encontro das necessidades dos seus clientes.

Este modelo de organização permite uma maior escalabilidade dos recursos internos da organização o que implica um reforço de competências de direção para assegurar efetividade das estruturas transversais.





Compete à Direção de Compras da Saúde suportada pela Unidade de Compras Agregadas de Bens da Saúde:

- a) Organizar e manter um sistema sectorial de contratos públicos de aquisição de bens e serviços hospitalares para as instituições do SNS;
- b) Desenvolver procedimentos para a celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) ou Acordos Quadro, para grupos de categorias de bens e serviços, na área da Saúde, estabelecendo as condições de fornecimento de bens e serviços para as entidades adquirentes;
- c) Desenvolver os procedimentos e propor a adjudicação de propostas de aquisição de bens e serviços, em representação das entidades adjudicantes;
- d) Divulgar junto dos organismos do SNS os produtos e serviços objeto dos contratos públicos de aprovisionamento, bem como as respetivas condições de aquisição, garantindo a atualização desta informação, através do Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- e) Elaborar, atualizar e gerir o Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- f) Propor regras e elaborar normas com vista a harmonizar a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços previstos na legislação, no que toca especificamente aos serviços e estabelecimentos de saúde;
- g) Promover o desenvolvimento de processos de compras eletrónicas;
- h) Avaliar processos de contratação realizados por entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, sempre que solicitado;
- i) Promover a criação de uma rede de parceiros públicos e privados, com vista ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento técnico sobre contratação pública de bens, serviços;
- j) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- k) Celebrar contratos públicos de aprovisionamento para bens e serviços na área da saúde;
- I) Proceder à aquisição centralizada;
- m) Acompanhar e apoiar as entidades compradoras vinculadas nos contratos públicos a celebrar na saúde;
- n) Agregar e tratar a informação relativa às compras na saúde, sem prejuízo das competências das entidades compradoras vinculadas;
- o) Coordenar e apoiar as entidades compradoras vinculadas na adoção das normas e procedimentos definidos para o aprovisionamento público, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação, em articulação com a DRH sobre compras e contratação pública;
- p) Assegurar a atualização dos bens e serviços constantes do Catálogo de Aprovisionamento Público na Saúde (CAPS).

Pagina 86





Compete à Direção de Compras Transversais suportada pela Unidade Ministerial de Compras:

- a) Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;
- b) Proceder à aquisição centralizada;
- c) Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;
- d) Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;
- e) Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP,IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;
- f) Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados:
- g) Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;
- h) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- i) Elaboração do plano de compras anual.

Compete à Direção de Compras Transversais suportada pela Unidade de Aprovisionamento:

- a) Aprovisionar a SPMS de todos os bens e serviços e empreitadas de obras públicas necessários ao seu regular funcionamento;
- b) Elaboração do plano de anual de necessidades de compra para a SPMS;
- c) Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
- d) Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;
- e) A monitorização e o controlo de execução dos contratos.

Sagina 87





Compete aos Serviços Internos de Recursos Humanos:

- a) Desenvolver e implementar políticas de recursos humanos alinhadas com a estratégia definida para a SPMS, promotoras do desenvolvimento das competências, motivação e produtividade dos colaboradores;
- b) Assegurar os procedimentos administrativos respeitantes ao recrutamento e seleção;
- c) Promover e executar os procedimentos relativos à constituição, modificação, resolução e extinção da relação jurídica de emprego;
- d) Garantir a preparação, atualização e controlo dos processos individuais dos colaboradores de acordo com as leis e regulamentos vigentes;
- e) Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos, nomeadamente no que respeita a processamento de remunerações, outros abonos e descontos, elaboração do regulamento de horário de trabalho, controlo de assiduidade, declarações de rendimentos, benefícios sociais de trabalhadores e familiares, penhoras, trabalho extraordinário, ajudas de custo e serviço externo;
- f) Organizar, instruir e informar os processos referentes a acidentes de trabalho, doenças profissionais, aposentações e juntas médicas;
- g) Assegurar a gestão dos contratos de saúde e segurança no trabalho e de acidentes de trabalho;
- h) Garantir a gestão da formação assegurando o seu planeamento, organização, operacionalização e monitorização;
- i) Assegurar a implementação e gestão de um sistema de avaliação de desempenho e competências;
- j) Implementar procedimentos com vista à normalização dos processos e propor medidas alinhadas com os resultados;
- k) Preparar a informação de reporte, interna e externa, relativos à gestão de recursos humanos.

Compete aos Serviços Partilhados de Recursos Humanos e Logística:

- a) Disponibilizar um serviço partilhado de recursos humanos de elevada eficiência e níveis de automatização, possuindo atribuições em matéria de processamento de salários e indicadores de gestão;
- b) Garantir o apoio operacional com a afetação de uma equipa de elementos à execução de operações, no âmbito da gestão de Recursos Humanos;
- c) Garantir o apoio em backoffice com revisão e implementação de parametrizações decorrentes das alterações legais e regulamentares, extração e análise de dados de gestão, e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;
- d) Disponibilizar o sistema RHV Sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos às instituições e serviços do Ministério da Saúde e do SNS;
- e) Centralizar o processamento de vencimentos;
- f) Gerir a formação em áreas transversais de suporte reforçando o investimento em formação e qualificação;
- g) Disponibilizar uma plataforma de e-learning e apoio técnico;



- h) Gerir as equipas especializadas da SPMS, alocadas aos clientes, nas áreas de Apoio à Gestão, Recursos Humanos, Serviços Financeiros, Compras e Logística, Suporte, Gestão e Exploração de Aplicações e *Helpdesk*;
- i) Desenvolver e executar o programa de troca de seringas em todas as estruturas intervenientes no programa, criando as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos e respetiva avaliação;
- j) Disponibilizar um serviço partilhado de logística, incluindo planeamento e monitorização de desempenho, direcionado para as Administrações Regionais de Saúde, com o objetivo de potenciar ganhos de eficiência e promover a modernização e racionalização dos custos, mantendo a qualidade dos cuidados de saúde;
- k) Assegurar a implementação ou revisão do sistema de monitorização de consumos, com o objetivo de diminuir o desperdício e controlar a fraude;
- I) Implementar o custeio por doente tratado (dados de consumo ao doente).
- m) Garantir a consultoria em avaliação dos circuitos e procedimentos associados à operação logística e elaboração de propostas de otimização e reengenharia de processos, tendo por base as normas e boas práticas existentes no setor:
 - i. Análise e implementação de modelos logísticos;
 - ii. Cálculo de indicadores logísticos referentes à gestão de produtos;
 - iii. Otimização de rotas de picking e distribuição;
 - iv. Criação de indicadores que permitam benchmarking no setor da saúde;
- n) Disponibilizar uma solução integrada de gestão compras, logística e imobilizado;
- Disponibilizar consultoria funcional para extração de dados, monitorização de indicadores de desempenho,
 identificação de oportunidades de melhoria da operação e apoio às respetivas implementações;
- p) Disponibilizar um serviço dedicado, com funções de administração de sistemas e apoio ao cliente nesta área;
- q) Acompanhar e monitorizar a execução dos contratos de serviços partilhados.

Payma 89





Compete aos Serviços Internos Financeiros:

- a) Assegurar a contabilidade e a gestão económico-financeira da SPMS;
- b) Proceder à gestão e controlo da tesouraria;
- c) Efetuar relatórios de gestão destinados ao Conselho de Administração, incluindo indicadores financeiros da atividade realizada;
- d) Criar e implementar o modelo de contabilidade analítica;
- e) Cumprir as obrigações legais, fiscais e orçamentais determinadas pela legislação vigente;
- f) Assegurar um modelo de controlo de gestão, em articulação com a DPDO;
- g) Elaborar e acompanhar a execução dos documentos previsionais e outros instrumentos de planeamento e de gestão financeira, incluindo os orçamentos anuais e os planos de investimento de horizonte plurianual;
- h) Assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel, em estreita colaboração com os restantes serviços;
- i) Assegurar a gestão e controlo da execução financeira de projetos nacionais e comunitários, decorrente de candidaturas em que a SPMS se envolve;
- j) Assegurar a gestão e controlo financeiro do SITAM (cobrança de taxas moderadoras);
- k) Promover a aprovação, acompanhamento e atualização do sistema de controlo interno, nos seus aspetos financeiros;
- I) Acompanhar a realização de auditorias internas e externas;
- m) Assegurar a prestação de informação financeira exigível;
- n) Elaborar os documentos de prestação de contas.

Compete aos Serviços Partilhados de Logística e Finanças:

- a) Acompanhar e monitorizar contratos de serviços partilhados;
- b) Expandir a área de negócios de serviços financeiros.

Hagina 90





Compete à Direção de Comunicação e Relações Públicas:

- a) Implementar e coordenar as estratégias de comunicação interna e externa da empresa;
- b) Elaborar newsletters e conteúdos informativos para sítio da SPMS;
- c) Estabelecer relações com os órgãos de comunicação social;
- d) Elaborar notas de imprensa (press-releases);
- e) Reunir informação de interesse para a SPMS, publicada nos media (clipping);
- f) Criar bases de dados de contactos da SPMS.



Compete à Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso:

- a) Elaborar estudos, pareceres e informações e documentos jurídicos, a fim de assessorar o Conselho de Administração;
- b) Contribuir para incremento do acesso a informação jurídica, designadamente através de sistematização, atualização, compilação e anotação objetiva da legislação produzida ou relevante para a SPMS;
- c) Acompanhar e participar nos processos de contratação pública, na fase pré-contratual e na fase de execução de contratos, no âmbito das atribuições da SPMS;
- d) Garantir o apoio jurídico nas áreas dos serviços partilhados da SPMS;
- a) Garantir o apoio jurídico aos diferentes serviços suporte da SPMS e Direções das diversas áreas de negócio;
- b) Elaborar e participar em projetos de diplomas legais e/ou outros instrumentos normativos;
- c) Prestar assessoria jurídica relativamente a projetos internacionais em que a SPMS esteja envolvida;
- d) Assegurar o patrocínio judiciário em processos, ações e recursos em que a empresa ou membros dos seus órgãos (nessa qualidade) sejam parte interveniente;
- e) Acompanhar e controlar os processos judiciais de contencioso, cujo patrocínio seja atribuído a entidades externas;
- f) Assegurar o apoio técnico-jurídico necessário à prossecução das atribuições da SPMS, nas suas diferentes áreas, nomeadamente, assegurar o registo da propriedade intelectual e industrial; garantir o acompanhamento de pedidos de autorização e notificação junto da Comissão Nacional da Proteção de Dados; proceder à elaboração de contratos e protocolos com entidades diversas, entre outras.





Compete à Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional:

- a) Desenvolver um sistema de informação de gestão atualizada, periódica e analítica que apoie a tomada de decisão, a transparência de processos e avaliação de resultados;
- b) Desenvolver os Planos Estratégicos e de Atividades do Mandato e anuais;
- c) Analisar dados e desenvolver relatórios técnicos;
- d) Elaborar Relatórios de Gestão;
- e) Listar e acompanhar portfólio de projetos/atividades de SI e Compras;
- f) Definir indicadores de prestação de serviço;
- g) Monitorizar e reportar a atividade realizada;
- h) Assessorar o Conselho de Administração para matérias de reporting externo e monitorização do mesmo;
- i) Assessorar o Conselho de Administração sob temas em relação às principais instituições públicas e privadas.

No âmbito da Gestão de Processos e Gestão de Clientes, compete à DPDO:

- a) Documentação de processos e procedimentos internos;
- b) Desenvolver ações de prospetiva de novas metodologias, abordagens ou desenvolvimentos em todas as áreas contidas nas atribuições da SPMS;
- c) Promover a revisão e otimização dos processos e procedimentos internos;
- d) Orçamentar novos projetos em articulação com a área financeira e os serviços operacionais;
- e) Acompanhamento dos Contratos com Clientes.

No âmbito da CAIC, compete ainda à DPDO:

- a) Representar a SPMS na CAIC contribuindo ativamente para o cumprimento dos objetivos desta Comissão (Despacho nº 9725/2013 e Despacho 132/2015 do Secretario de Estado da Saúde);
- b) Assegurar todo o apoio de secretariado e logística das atividades da comissão e respetivos grupos técnicos, conforme Despacho nº 9725/2013, de 24 de julho.







Compete ao Gabinete de Auditoria Interna:

- a) Desenvolver auditorias com vista à melhoria e seguimento dos processos e procedimentos organizacionais da SPMS, quer do ponto de vista de funcionamento interno quer na articulação com os clientes;
- b) Acompanhar os assuntos considerados de elevada exposição ao risco de gestão, principalmente os de natureza reputacional e/ou financeira;
- c) Acompanhar o cumprimento dos requisitos legais, regulamentos e contratos;
- d) Acompanhar as recomendações de entidades externas efetuadas em sede de relatórios Articulação com o Fiscal Único;
- e) Despoletar auditorias de elevada tecnicidade e acompanhar os trabalhos efetuados pelos auditores contratados;
- f) Receber, reter e tratar comunicações de irregularidades sobre a organização, apresentadas pelos árgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral.
- g) Fornecer ao Conselho de Administração informação sobre análises e recomendações relativas às atividades auditadas/acompanhadas, com vista à melhoria do funcionamento dos serviços;
- h) Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna e proceder à respetiva monitorização, que deve ser enquadrada em relatórios semestrais;
- i) Elaborar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e proceder à respetiva monitorização, que deve ser enquadrada num relatório anual.

Pagina 93





Compete à Unidade de Apoio Geral:

- a) Apoiar o Conselho de Administração na gestão de agendas, mediação de contatos e comunicação com todas as entidades externas e internas;
- b) Assegurar o funcionamento da receção;
- c) Assegurar a gestão do expediente, designadamente, rececionar, registar e expedição de correspondência;
- d) Produzir toda a documentação necessária, elaborar dossiers e manter sempre em dia o arquivo geral;
- e) Elaborar, lançar em livro e manter atualizadas as atas do Conselho de Administração;
- f) Realizar todas as tarefas inerentes ao apoio administrativo e telefónico do Conselho de Administração;
- g) Assegurar o aprovisionamento, conservação, níveis de *stock* e distribuição do material de economato necessário ao bom funcionamento da SPMS;
- h) Assegurar a gestão e manutenção dos edifícios de Lisboa a Porto, no âmbito da higiene, limpeza e segurança dos mesmos, bem como das manutenções necessárias;
- i) Assegurar a adequada gestão do património da SPMS e colaborar com a Direção Financeira no respetivo inventário;
- j) Manter atualizado o plano de segurança interna e as normas de segurança das instalações de Lisboa e Porto;
- k) Assegurar a adequada gestão e manutenção da frota automóvel de Lisboa e Porto;
- Identificar e promover iniciativas de preocupação ambiental.

Compete ainda, à UAG em articulação com a DSI, no âmbito do Servidesk e do Suporte Interno:

- m) Assegurar a manutenção, suporte e apoio ao funcionamento das componentes de infraestruturas de comunicação (rede informática e rede de voz);
- n) Garantir o normal funcionamento das aplicações informáticas e o apoio aos utilizadores;
- o) Assegurar a adequação e manutenção do parque informático e assegurar a atualização do respetivo inventário;
- p) Implementar políticas de segurança informática juntos dos colaboradores da SPMS.

Os responsáveis pelas funções corporativas ou de suporte devem, trimestralmente, reportar ao Conselho de Administração as atividades realizadas.

Againa 94



ANEXO B - LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM 2016 COM IMPACTO NA ATIVIDADE DA SPMS

LEIS:

- 1. LEI N.º 17/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 116/2016, SÉRIE I DE 2016-06-20, Assembleia da República Alarga o âmbito dos beneficiários das técnicas de procriação medicamente assistida, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida);
- 2. LEI N.º 18/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 116/2016, SÉRIE I DE 2016-06-20, Assembleia da República Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 3. Lei n.º 20/2016 Diário da República n.º 135/2016, Série I de 2016-07-15 Assembleia da República Regime da responsabilidade financeira do Estado na prestação de cuidados de saúde aos utentes dos serviços regionais de saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, pelo Serviço Nacional de Saúde, e consagração do princípio da reciprocidade.
- 4. LEI N.º 26/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 160/2016, SÉRIE I DE 2016-08-22 Assembleia da República Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro.
- 5. LEI N.º 28/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 161/2016, SÉRIE I DE 2016-08-23 Assembleia da República Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro.

DECRETOS-LEI e DECRETOS-LEGISLATIVOS REGIONAIS:

- 1. DECRETO-LEI N.º 32/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 122/2016, SÉRIE I DE 2016-06-28 Clarifica as posições jurídicas detidas pelo SUCH, pelo Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., pelo Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., e pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., nos Agrupamentos Complementares de Empresas «Somos Compras», «Somos Contas» e «Somos Pessoas», procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março;
- 2. DECRETO-LEI N.º 36/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 125/2016, SÉRIE I DE 2016-07-01 Finanças No uso da autorização legislativa concedida pelos artigos 179.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, altera o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, o Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de dezembro, e o Regulamento das Custas dos Processos Tributários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29/98, de 11 de fevereiro.
- 3. DECRETO-LEI N.º 49/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 161/2016, SÉRIE I DE 2016-08-23 Saúde Estabelece o regime jurídico do Conselho Nacional de Saúde.
- 4. DECRETO-LEI N.º 62/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 175/2016, SÉRIE I DE 2016-09-12 Saúde Estabelece os termos e condições da prestação de serviços de intervenção em saúde pública pelas farmácias comunitárias, bem como da possibilidade de atribuição de uma remuneração específica às farmácias por dispensa de medicamentos comparticipados, designadamente nos medicamentos inseridos em grupos homogéneos.
- 5. DECRETO-LEI N.º 75/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 214/2016, SÉRIE I DE 2016-11-08 Saúde Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina e revoga o Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de setembro;
- 6. DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2016/M DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 120/2016, SÉRIE I DE 2016-06-24 Região Autónoma da Madeira Assembleia Legislativa Estabelece o regime da responsabilidade financeira da Região Autónoma da Madeira na prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e consagra o princípio da reciprocidade;
- 7. DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2016/M DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 124/2016, SÉRIE I DE 2016-06-30 Estabelece o Plano Regional de Prevenção e Controlo de Doenças Transmitidas por Vetores e define o âmbito territorial, os objetivos gerais e específicos e a atribuição das competências;
- 8. DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2016/A DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 141/2016, SÉRIE I DE 2016-07-25 Região Autónoma dos Açores Assembleia Legislativa Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2016/A, de 8 de abril, que estabelece o regime que enquadra a responsabilidade financeira da Região na



prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Nacional de Saúde pelo Serviço Regional de Saúde e consagra o princípio da reciprocidade.

PORTARIAS:

- 1. Portaria n.º 138/2016, Diário da República n.º 93, Série I de 13 de maio Segunda alteração à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes;
- 2. Portaria n.º 153/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 102/2016, SÉRIE I DE 2016-05-27, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde
- 3. Portaria n.º 154/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 102/2016, SÉRIE I DE 2016-05-27, Saúde Regula o regime de preços notificados dos medicamentos sujeitos a receita médica não comparticipados ou não comparticipáveis, nos termos da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho;
- 4. Portaria n.º 176/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 119/2016, SÉRIE I DE 2016-06-23 Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde Fixa os preços dos cuidados de saúde prestados nas unidades de internamento de cuidados integrados pediátricos de nível 1 (UCIP nível 1) e de ambulatório pediátricas no âmbito das experiências piloto a desenvolver no contexto da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI);
- 5. Portaria n.º 178-A/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 125/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-07-01 Saúde Determina a aplicação do Sistema de Classificação para Doentes (SCD-MFRA), para efeitos da requisição de cuidados de Medicina Física e de Reabilitação em Ambulatório (MFRA), em todos os pedidos efetuados pelos cuidados de saúde primários às instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e do setor convencionado, estabelecendo regras de faturação, preços e taxas moderadoras aplicáveis.
- 6. Portaria n.º 189/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 134/2016, SÉRIE I DE 2016-07-14 Finanças Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- 7. Portaria n.º 195/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 137/2016, SÉRIE I DE 2016-07-19 Saúde Altera os artigos 4.º («Deveres e obrigações do Centro de Referência») e 12.º («Centro Afiliado do Centro de Referência») da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro (estabelece o conceito, o processo de identificação, aprovação e reconhecimento dos Centros de Referência Nacionais para a prestação de cuidados de saúde, designadamente para diagnóstico e tratamento de doencas raras).
- 8. Portaria n.º 198/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 138/2016, SÉRIE I DE 2016-07-20 Saúde Altera o Anexo I da Portaria n.º 48/2016, de 22 de março, que identifica os medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas e que estão sujeitos ao regime excecional de comparticipação.
- 9. Portaria n.º 211-A/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 147/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-08-02 Planeamento e das Infraestruturas Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado em anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.
- 10. Portaria n.º 222-A/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 155/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-08-12 Finanças Revisão da Portaria n.º 278/2012 P. da Onerosidade.
- 11. Portaria n.º 255/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 186/2016, SÉRIE I DE 2016-09-27 Saúde Altera a Portaria n.º 223/2015, de 27 de julho Regula o procedimento de pagamento da comparticipação do Estado no preço de venda ao público (PVP), dos medicamentos dispensados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- 12. Portaria n.º 256/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 187/2016, SÉRIE I DE 2016-09-28 Saúde Aprova os princípios e normas das boas práticas de distribuição de dispositivos médicos, constantes em anexo, a observar pelas entidades que se dediquem ao exercício da atividade de distribuição por grosso de dispositivos médicos.
- 13. Portaria n.º 262/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 193/2016, SÉRIE I DE 2016-10-07 Finanças e Saúde Regulamenta a remuneração específica atribuída às farmácias, por dispensa de medicamentos comparticipados, em função da redução dos preços de referência;
- 14. Portaria n.º 275/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200/2016, SÉRIE I DE 2016-10-18 Saúde Altera a Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio [que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes, que seja instrumental à realização das prestações de saúde];
- 15. Portaria n.º 284/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 212/2016, SÉRIE I DE 2016-11-04 Saúde Estabelece o regime de comparticipação dos dispositivos médicos para o apoio aos doentes ostomizados, destinados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde;
- 16. Portaria n.º 284-A/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 212/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-11-04 Saúde Procede à terceira alteração à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, na redação resultante das Portarias n.os 417/2015, de 4 de dezembro, e 138/2016, de 13 de maio, e à sua republicação (Estabelece o regime jurídico a que



- obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes);
- 17. Portaria n.º 290-A/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-11-15 Saúde Altera a Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho, que estabelece as regras e procedimentos de formação, alteração e revisão dos preços dos medicamentos sujeitos a receita médica e medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados, bem como as respetivas margens de comercialização, e a Portaria n.º 154/2016, de 27 de maio, que regula o regime de preços notificados dos medicamentos sujeitos a receita médica não comparticipados ou não comparticipáveis. Revoga os n.ºs 4 e 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho;
- 18. Portaria n.º 290-B/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-11-15 Saúde Define os países de referência, a considerar em 2017, para a autorização dos preços dos novos medicamentos e para efeitos de revisão anual de preços dos medicamentos do mercado hospitalar e do mercado de ambulatório e introduz um critério excecional a aplicar no regime de revisão de preços e a sua suspensão para os medicamentos genéricos;
- 19. Portaria n.º 292/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 221/2016, SÉRIE I DE 2016-11-17 Saúde Determina o valor da comparticipação por beneficiário do subsistema, inscrito na base de dados do cartão de saúde, até à extinção de todos os protocolos celebrados ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 25.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 401/98, de 17 de dezembro.
- 20. Portaria n.º 395/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 217/2016, SÉRIE II DE 2016-11-11 Finanças e Saúde Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde Autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), a assumir um encargo até ao montante de 999.397,60 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo;

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA e do CONSELHO DE MINISTROS:

- Resolução da Assembleia da República n.º 111/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 118/2016, SÉRIE I DE 2016-06-22 Assembleia da República - Adoção de medidas integradas de incentivo à natalidade e de proteção da parentalidade;
- Resolução da Assembleia da República n.º 115/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 119/2016, SÉRIE I DE 2016-06-23Assembleia da República - Recomenda ao Governo um conjunto de medidas no âmbito do apoio e proteção a pessoas queimadas;
- 3. Resolução da Assembleia da República n.º 92/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 102/2016, SÉRIE I DE 2016-05-27, Assembleia da República Recomenda ao Governo que concretize um plano estratégico para a implementação dos rastreios oncológicos de base populacional;
- 4. Resolução n.º 16/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 115/2016, SÉRIE II DE 2016-06-17 da Presidência do Conselho de Ministros - Conselho de Ministros - Designa a presidente do conselho de administração da Entidade Reguladora da Saúde;
- 5. Resolução da Assembleia da República n.º 146/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 143/2016, SÉRIE I DE 2016-07-27 Recomenda ao Governo a implementação de medidas para proteção das pessoas com fibromialgia.
- 6. Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 34/2016/M DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 143/2016, SÉRIE I DE 2016-07-27 Recomenda ao Governo Regional a aprovação de uma estratégia regional de combate ao cancro da pele.
- 7. Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2016 Diário da República n.º 155/2016, Série I de 2016-08-12 Presidência do Conselho de Ministros Autoriza a realização de despesa para aquisição dos serviços para a exploração do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde e o recurso ao procedimento de diálogo concorrencial para aquisição desses serviços.
- 8. Resolução da Assembleia da República n.º 200/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 199/2016, SÉRIE I DE 2016-10-17 Reforço das medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e apoio aos doentes de cancro da mama;
- 9. Resolução da Assembleia da República n.º 201/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 199/2016, SÉRIE I DE 2016-10-17 Recomenda ao Governo a divulgação de relatórios sobre a implementação de rastreios de base populacional de cancro da mama, cancro do colo do útero, retinopatia diabética e cancro do cólon e reto;
- 10. Resolução da Assembleia da República n.º 221/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 218/2016, SÉRIE I DE 2016-11-14 Recomenda ao Governo a divulgação dos instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e Setor Empresarial do Estado, com recurso a contratos emprego-inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços;
- 11. Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 197/2016, SÉRIE I DE 2016-10-13 Presidência do Conselho de Ministros Aprova a Estratégia Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde 2016-2020;



- 12. Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 199/2016, SÉRIE I DE 2016-10-17 Presidência do Conselho de Ministros - Aprova a Estratégia Nacional para o Ecossistema de Informação de Saúde 2020 - ENESIS 2020;
- 13. Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 206/2016, SÉRIE I DE 2016-10-26 Presidência do Conselho de Ministros - Cria o Centro Nacional de TeleSaúde.

DESPACHOS:

- Despacho n.º 898/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 12/2016, SÉRIE II DE 2016-01-19 SAÚDE Gabinete do Ministro - Cria o Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde onde a SPMS está representada.
- 2. Despacho n.º 987/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 13/2016, SÉRIE II DE 2016-01-20 SAÚDE Gabinete do Ministro - Estabelece disposições sobre a disponibilização pública de informação completa e atualizada sobre o cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG), incluindo os tempos de resposta dos serviços de urgência, nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) - - SPMS responsável pela adaptação dos SI.
- 3. Despacho n.º 1571-B/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 21/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-02-01 SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Determina que é obrigatória a centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.
- 4. Despacho n.º 2310/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 32/2016, SÉRIE II DE 2016-02-16 SAÚDE Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos diversos, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/61).
- 5. Despacho n.º 2504/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 34/2016, SÉRIE II DE 2016-02-18 SAÚDE Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Reagentes - Testes Rápidos, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (CP 2015/73).
- Despacho n.º 2830/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 38/2016, SÉRIE II DE 2016-02-24 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Estabelece disposições no âmbito dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), referente aos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA), que determinam as condições de fornecimento de Antisséticos, Desinfetantes e Outros.
- 7. Despacho n.º 2935-B/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 39/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-02-25 SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Estabelece disposições com vista a impulsionar a generalização da receita eletrónica desmaterializada (Receita Sem Papel), no Serviço Nacional de Saúde, criando metas concretas para a sua efetivação.
- 8. Despacho n.º 3066/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 41/2016, SÉRIE II DE 2016-02-29 SAÚDE Gabinete do Ministro - Constitui o Grupo de Trabalho para o Centro de Contactos do Serviço Nacional de Saúde o qual a SPMS preside.
- 9. Despacho n.º 3155/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 42/2016, SÉRIE II DE 2016-03-01 SAÚDE Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Cria, a funcionar junto do Ministério da Saúde, a Comissão de Fiscalização Externa dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde.
- 10. Despacho n.º 4771-A/2016 Diário da República n.º 68, Série II de 7 de abril Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde – Estabelece disposições sobre a implementação de rastreios de base populacional nas áreas do cancro da mama, do cancro do colo do útero, do cancro do cólon e reto e da retinopatia diabética;
- 11. Despacho n.º 4835-A/2016 Diário da República n.º 69, Série II de 8 de abril Gabinete do Secretário de Estado da Saúde – Determina que as instituições hospitalares integradas no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, devem dar prioridade ao atendimento dos utentes que sejam referenciados através dos Cuidados de Saúde Primários ou do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (linha Saúde 24);
- 12. Despacho n.º 5372/2016 Diário da República n.º 77, Série II de 20 de abril Gabinete do Ministro da Saúde -Cria e designa o consultor de um Núcleo de Apoio Estratégico (NAE) para apoiar a equipa governamental do Ministério da Saúde no âmbito da coordenação estratégica e na avaliação periódica dos novos programas horizontais - "Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados" e da "Prevenção e Gestão da Doença Crónica";
- 13. Despacho n.º 5868-B/2016 Diário da República n.º 84, 1º Suplemento, Série II de 2 de Maio Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde – Implementa, no âmbito do Programa Nacional para a Saúde da Visão (PNSV), o rastreio de saúde visual infantil (RSVI) de base populacional e o rastreio oportunístico da degenerescência macular da idade (DMI), nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através de experiências-pilotog



- 14. Despacho n.º 5911-B/2016 Diário da República n.º 85, 2º Suplemento, Série II de 3 de maio Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições para a referenciação do utente, para a realização da primeira consulta hospitalar, em qualquer das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
- 15. Despacho n.º 5911-B/2016 Diário da República n.º 85/2016, 2º Suplemento, Série II de 2016-05-03, Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições para a referenciação do utente, para a realização da primeira consulta hospitalar, em qualquer das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
- 16. Despacho n.º 5911-C/2016 Diário da República n.º 85/2016, 3º Suplemento, Série II de 2016-05-03, Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Determina que a celebração ou renovação de contratos de trabalho pelos hospitais, centros hospitalares e unidades locais de saúde, com a natureza de entidade pública empresarial e integrados no Serviço Nacional de Saúde, depende de prévia autorização do membro do Governo responsável pela área da saúde;
- 17. Despacho n.º 6170-A/2016 Diário da República n.º 89/2016, 1º Suplemento, Série II de 9 de maio Gabinete do Ministro Determina que a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), em colaboração com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), assegure que o sistema de informação de apoio permita a referenciação para a primeira consulta de especialidade em qualquer uma das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
- 18. Despacho n.º 6300/2016, Diário da República n.º 92, Série II de 12 de maio Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina que devem as Administrações Regionais de Saúde assegurar, até final do ano de 2017, em todos os agrupamentos de centros de saúde (ACES), a existência de consultas de apoio intensivo à cessação tabágica e o acesso a espirometria e a tratamentos de reabilitação respiratória;
- 19. Despacho n.º 6401/2016, Diário da República n.º 94, Série II de 16/05 Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina o desenvolvimento, no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas de saúde prioritários nas áreas de Prevenção e Controlo do Tabagismo, Promoção da Alimentação Saudável, Promoção da Atividade Física, Diabetes, Doenças Cérebro-cardiovasculares, Doenças Oncológicas, Doenças Respiratórias, Hepatites Virais, Infeção VIH/Sida e Tuberculose, Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos e Saúde Mental;
- 20. Despacho n.º 6744/2016, Diário da República n.º 99, Série II de 23 de maio Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Estabelece disposições sobre o programa de simplificação administrativa, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil e do Programa Nacional de Vacinação, que inclui os seguintes projetos: "Nascer Utente", "Notícia Nascimento", "eBoletim de Saúde Infantil e Juvenil" e "eBoletim de Vacinas";
- 21. Despacho n.º 7159-B/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 104/2016, 2º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-05-31, Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Determina que os logótipos que constam nos modelos de receita médica são substituídos pelo logótipo «República Portuguesa Saúde»;
- 22. **Despacho n.º 7824/2016** DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 113/2016, SÉRIE II DE 2016-06-15, Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Designa os membros da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, cuja súmula curricular consta em anexo;
- 23. Despacho n º 7825/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 113/2016, SÉRIE II DE 2016-06-15, Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Determina que, é criada a Comissão de Acompanhamento do Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, adiante designada Comissão de Acompanhamento;
- 24. Despacho n.º 8123/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 118/2016, SÉRIE II DE 2016-06-22Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2016-2017, emitidas a partir de 1 de julho de 2016, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano;
- 25. Despacho n.º 8198/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 119/2016, SÉRIE II DE 2016-06-23Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Vacinas e Tuberculinas, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (CP 2016/13);
- 26. Despacho n.º 8264/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 120/2016, SÉRIE II DE 2016-06-24Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina que a vacinação contra a tuberculose com a vacina BCG passa a estar recomendada a crianças com idade inferior a 6 anos (5 anos e 364 dias) e pertencentes a grupos de risco, a definir através de Norma a emitir pela Direção-Geral da Saúde;
- 27. Despacho n.º 8533-A/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 124/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-06-30, Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Cria, na dependência do Secretário de Estado

- Adjunto e da Saúde, a Comissão de Regulamentação da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho;
- 28. Despacho n.º 8591-B/2016 Diário da República n.º 125/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-07-01 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina que a Direção-Geral da Saúde deve promover a revisão do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral, até ao dia 29 de julho de 2016, bem como a implementação de consultas de saúde oral, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através de experiências-piloto.
- 29. Despacho n.º 8759/2016 Diário da República n.º 129/2016, Série II de 2016-07-07 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Constitui a Comissão Nacional de Hemofilia, a funcionar junto da Direção-Geral da Saúde (DGS), define as competências e nomeia os elementos que a compõem.
- 30. Despacho n.º 8896-A/2016 Diário da República n.º 131/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-07-11 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Identifica como carenciados, nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, os serviços e estabelecimentos de saúde, nos termos que constam do quadro em anexo, com vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas ou de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.
- 31. Despacho N.º 9253/2016 Diário da República n.º 138/2016, Série II de 2016-07-20 Saúde Gabinete do Ministro Cria, na dependência do Ministro da Saúde, a Comissão de Acompanhamento SIMPLEX no Ministério da Saúde.
- 32. Despacho n.º 9414/2016 Diário da República n.º 140/2016, Série II de 2016-07-22 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina os Centros de Referência para as áreas de Oncologia de Adultos Cancro do Reto, Cancro Hepatobilio/Pancreático e Cancro do Esófago, das doenças Hereditárias do Metabolismo, do Transplante de Rim Adultos e de Coração Adultos, reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Saúde.
- 33. Despacho n.º 9415/2016 Diário da República n.º 140/2016, SÉRIE II DE 2016-07-22 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Define as áreas de intervenção prioritária em que devem ser reconhecidos centros de referência em 2016.
- 34. Despacho N.º 9416/2016 Diário da República n.º 140/2016, SÉRIE II DE 2016-07-22 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina que a Direção-Geral da Saúde deve promover o envolvimento e colaboração com as diferentes ordens profissionais do setor da saúde, no âmbito da Qualidade na Saúde, designadamente do processo de elaboração de Normas de Orientação em Saúde, bem como celebrar, até ao dia 30 de setembro de 2016, protocolos de colaboração, no âmbito da Qualidade no Sistema de Saúde, com a Ordem dos Biólogos, a Ordem dos Farmacêuticos, a Ordem dos Nutricionistas e a Ordem dos Psicólogos.
- 35. Despacho N.º 9586/2016 Diário da República n.º 142/2016, Série II de 2016-07-26 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA), com vista ao fornecimento de medicamentos do foro oncológico, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (CP 2015/6).
- 36. Despacho n.º 9627/2016 Diário da República n.º 143/2016, Série II de 2016-07-27 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA), com vista ao fornecimento de equipamentos e dispositivos médicos de uso comum em internamento e ambulatório, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/76).
- 37. Despacho n.º 9631/2016 Diário da República n.º 143/2016, Série II de 2016-07-27 Saúde Direção-Geral da Saúde Nomeia nos termos do Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 3, os elementos para coadjuvarem os Diretores nas diversas áreas dos programas de saúde prioritários.
- 38. Despacho n.º 10237-B/2016 Diário da República n.º 155/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-08-12 Saúde Gabinete do Ministro Subdelega no Diretor-Geral da Saúde, o licenciado Francisco Henrique Moura George, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento relativo à aquisição de serviços, para a exploração do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde.
- 39. Despacho n.º 10438/2016 Diário da República n.º 159/2016, Série II de 2016-08-19 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Altera o anexo do Despacho n.º 13427/2015 (define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da Rede de Urgência/Emergência), publicado no Diário da República, série, n.º 228, de 20 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1032-A/2015, publicada no Diário da República, 2.º série, n.º 230, de 24 de novembro.
- 40. Despacho n.º 10440/2016 Diário da República n.º 159/2016, Série II de 2016-08-19 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Regula a atribuição de médico de família aos recém-nascidos, no âmbito dos projetos "Nascer Utente" e "Notícia Nascimento".

- 41. Despacho n.º 10441/2016 Diário da República n.º 159/2016, Série II de 2016-08-19 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Aprova o novo esquema de vacinação do Programa Nacional de Vacinação (PNV), revogando o esquema de vacinação aprovado pelo Despacho n.º 5786/2015, de 26 de maio.
- 42. Despacho n.º 10788/2016 Diário da República n.º 168/2016, Série II de 2016-09-01 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Adapta a constituição e funcionamento da Comissão Coordenadora do Tratamento das Doenças Lisossomais de Sobrecarga (CCTDLS) ao novo enquadramento legal previsto na Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, alterada pela Portaria n.º 195/2016, de 19 de julho, referente ao processo de identificação, aprovação e reconhecimento dos Centros de Referência Nacionais. Altera e republica o Despacho n.º 2545/2013, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 33, de 15 de fevereiro.
- 43. Despacho n.º 10909/2016 Diário da República n.º 173/2016, Série II de 2016-09-08 Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde Determina o financiamento dos produtos de apoio a pessoas com deficiência.
- 44. Despacho n.º 11013/2016 Diário da República n.º 176/2016, Série II de 2016-09-13 Finanças e Saúde Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde Determina o aumento do capital estatutário da SPMS Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a subscrever e realizar pelo Estado, no montante total de 19.637.140,00 euros, para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresa «Somos Compras», «Somos Contas» e «Somos Pessoas».
- 45. Despacho n.º 11035-A/2016 Diário da República n.º 176/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-09-13 Saúde Gabinete do Ministro Cria o Centro de Emergências em Saúde Pública (CESP) no âmbito da Direção-Geral da Saúde
- 46. Despacho n.º 11924/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 192/2016, SÉRIE II DE 2016-10-06 Saúde Gabinete do Ministro Nomeia e define as competências do Coordenador Nacional para Projetos Inovadores em Saúde, para os novos hospitais e turismo de saúde, bem como os elementos da sua Equipa de Apoio.
- 47. Despacho n.º 12248/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos, no âmbito de concurso público (CP 2016/44), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E)
- 48. Despacho n.º 12249/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material de ostomia e eliminação, no âmbito de concurso público (CP 2016/27), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.)
- 49. Despacho n.º 12250/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos usados como meios de diagnóstico em imagiologia, no âmbito de concurso público (CP 2015/56A), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.)
- 50. Despacho n.º 12251/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho respiratório, no âmbito de concurso público (CP 2015/12), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.)
- 51. Despacho n.º 12837/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 205/2016, SÉRIE II DE 2016-10-25 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Determina que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas devem fazê-lo mediante a celebração de contrato de adesão com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., até 31 de outubro de 2016
- 52. Despacho n.º 13277/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 213/2016, SÉRIE II DE 2016-11-07 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Determina, no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes, o desenvolvimento da estratégia de Acesso a Tratamento com Dispositivos de Perfusão Subcutânea Contínua de Insulina (PSCI), com o objetivo de assegurar a cobertura de toda a população elegível em idade pediátrica até ao ano de 2019
- 53. Despacho n.º 13278/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 213/2016, SÉRIE II DE 2016-11-07 Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde Constitui um grupo de trabalho com o objetivo de proceder à análise, estudo e elaboração de propostas relativamente aos modelos de organização da prestação de cuidados na área da psicologia no Serviço Nacional de Saúde (SNS) e à definição e caracterização das várias intervenções no contexto do ato do psicólogo;



- 54. Despacho n.º 14964/2016 DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 236/2016, SÉRIE II DE 2016-12-12 Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Fatores VIII e IX da Coagulação Humana, Fator VIII da Coagulação Humana + Fator de Von Willebrand Humano e Fator de Von Willebrand Humano, no âmbito de concurso público (CP 2015/9A), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.);
- 55. Despacho n.º 15300-A/2016 Diário da República n.º 242/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-12-20 Saúde Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Saúde e da Saúde Determina que o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.) deve apresentar um plano operacional para a utilização do plasma colhido em Portugal e que, até ao final do primeiro quadrimestre de 2017, as instituições e entidades do Serviço Nacional de Saúde passam a recorrer ao IPST, I. P., para satisfazer as suas necessidades em plasma;
- 56. Despacho n.º 15385-A/2016 Diário da República n.º 243/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-12-21 Saúde Direção-Geral da Saúde Estabelece as Doenças de Notificação Obrigatória.